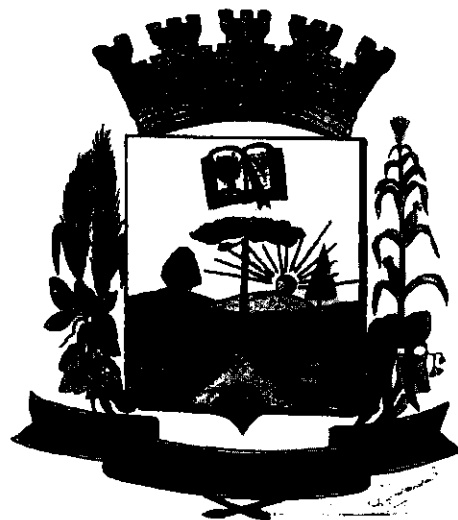
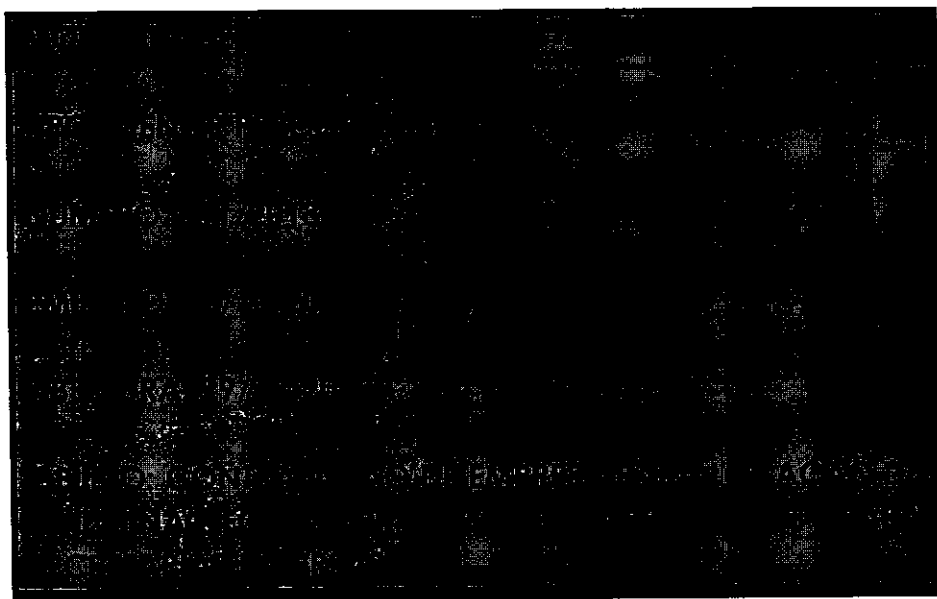


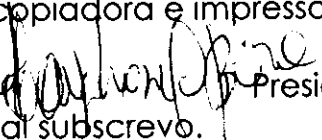


000001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia dezesseis do mês de outubro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 011/2013 a presente licitação, modalidade Convite que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa para locação de máquina fotocoppiadora e impressoras, para Secretarias Diversas.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

MEMORANDO INTERNO**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria de Administração
Objeto	Locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.
Natureza da despesa	Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00
Valor estimado	R\$ 17.100,00
Existe Previsão Orçamentária	(X) SIM () NÃO
Rubrica	4.003.04.122.02012.006.33.90.39.00.00
Valor	

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

NOME

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
<i>Marcia Kockyuga</i>	15/10/2013

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data

000003

PASSAR
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE
E-MAIL

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

A/C Anselmo

Relatório de Entidades

Entidades: 2 - Clientes

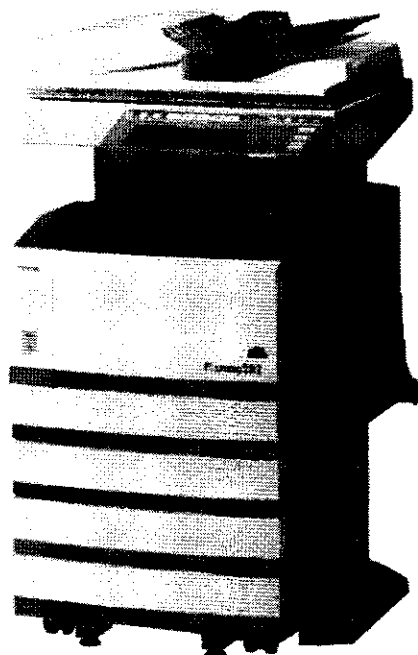
Código	Nome	Numero	Nome Fantasia	Cidade	Telefone	CNPJ	Estado E-mail	Inscrição Estadual	Cliente	Fornecer	Prod. Rural
Rua			Bairro						Sim	Sim	Exterior
365	HERLON HENRIQUE KÜHL & CIA LTDA	1370	HERLON HENRIQUE KÜHL & CIA LTDA	04699743189	84797315000100	9032359342	PR	beitoner.h@gmail.com	Sim	Sim	Não
	RUA OCTAVIANO T. DOS SANTOS			Francisco Beltrão						Não	Não

2000000

(46) 3524 0844

Relatório de Entidades

Entidades: 2 - Clientes									
Código	Nome	Numero	Nome Fantasia	Telefone	CNPJ	Inscrição Estadual	Cliente	Fornec	Prod. Rural
Rua			Bairro	Cidade		Estado E-mail	Transp.	Exterior	
229	PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA		PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA	04530375325	02283230000130	9032506663	Não	Sim	Não
PIETAFAEL PICCOLI		1138	Centro	Cascavel		PR	pietafinanceiro@gmail.com	Não	Não



e-STUDIO™ 283

- Processo de Cópia: Método Fotográfico Eletrostático Indireto (Processo Seco)
- Tipo de Cópia: Eletrônico Laser
- Método de Leitura do Original: Sensor de linha CCD
- Tipo: De Mesa ou com Pedestal
- Mesa de Originais: Vidro para Papéis
- Velocidade: 23 ppm / 28 ppm (A4 ou Carta)
- Tempo de Aquecimento: 25 Segundos
- Tempo de 1ª. Cópia: 5.4 segundos (A4 ou Carta)
- Volume mensal: 74.000 / 90.000 páginas
- Cópias múltiplas: Até 999 cópias
- Formato de Papel Suportado: De A5-R a A3 nas gavetas de alimentação (64 a 105 g/m2) De A5-R a A3 no bypass (64 a 209 g/m2)
- Memória: 256 MB RAM e Disco Rígido 40 GB (compartilhado)
- Redução e Ampliação: 25 a 400 %
- Bypass: Alimentação Manual para até 100 folhas
- Painel de Controle: LCD sensível ao toque (Touch Screen)
- Capacidade Padrão de Papel: Duas Gavetas para 550 folhas cada. Bypass para 100 folhas
- Ciclo de Manutenção Periódica: 74.000 / 90.000 páginas
- Tipo / Durabilidade do Cilindro: Orgânico Fotocondutor - 74.000 / 90.000 páginas
- Durabilidade do Toner Preto: 23.000 páginas
- Durabilidade do Revelador: 74.000 / 90.000 páginas
- Peso: 74,8 kg
- Dimensões (L x P x H): 637 x 715 x 739 mm
- Energia: 115 Volts / 60 Hz
- Consumo de Energia: No máximo 1,5 kW

Conectividade:

- GM 1070 - Kit USB para Impressão: Habilita o recurso de Impressão
- GM 2070 - Kit USB para Impressão e Scanner: Habilita os recursos de Impressão e Scanner
- GM 4070 - Kit USB para Scanner: Habilita a função de Scanner; GM 1020 é necessário
- GD 1200 - Placa de Fax: Placa de Fax, Modem de 33.6 Kbps
- GD 1160 - Placa para Segunda Linha: Segunda linha opcional para a função fax
- GO 1060: Slot PCI
- GN 2010: Adaptador Bluetooth
- GN 3010: Antena
- GN 1040 - Adaptador para Rede Wireless: Habilita a conexão à rede sem fio (wireless) padrão 802.11b

Opções de Acessórios:

- MR 3020 - Alimentador Automático Reverso (RADF): Tamanho de Papel - De A5-R a A3. Capacidade para até 100 folhas
- KD 1011 - Pedestal com 01 Gaveta: Tamanho de Papel - De A5-R a A3. Capacidade para até 550 folhas
- MY 1021 - Gaveta de Alimentação para Pedestal KD 1011: Tamanho de Papel - De A5-R a A3. Capacidade para até 550 folhas
- KD 1012 - Pedestal de Grande Capacidade: Tamanho de Papel - A4. Capacidade para até 2.500 folhas
- MJ 5004 - Separador de Trabalho: Bandeja Superior - 150 fls. Bandeja Inferior - 250 fls.
- MJ 5005 - Unidade Offset: Capacidade para 250 folhas
- MJ 1022 - Alceador Suspenso com Grampeador: Do tipo suspenso com 02 bandejas. Capacidade de Empilhamento - Bandeja Superior: 200 folhas; Bandeja Inferior: 700 folhas. Capacidade de Grampeamento para até 30 folhas
- MJ 1025 - Alceador Console com Encadernação: Do tipo console com 01 bandeja + 01 bandeja para encadernação. Capacidade de Empilhamento - Bandeja Superior: 1000 folhas. Capacidade de Grampeamento para até 30 folhas e Encadernação para até 10 folhas.
- KN 3520: Opcional necessário para instalação de alceadores MJ 1022 e MJ 1025
- MJ 6005 - Unidade de Perfuração: Acessório para MJ 1025 que perfura trabalhos com 04 furos
- KA 3511 - Tampa de Originais: Tampa de proteção para mesa de originais

Recursos de Cópia:

- Auditor interno para 1.000 códigos, Modo Alternação, Modo Anotação, AMS / APS (RADF e Mesa de Originais, exceto Bypass), Início automático de trabalho, Mudança automática de gaveta, Frente-e-verso automático, Modo de Economia de Energia, Auto Desligamento, Inserção de Capas, Cópia de Página Dupla, Apagamento de Bordas, e-Filing, Classificação Eletrônica, Deslocamento de Imagem, Interrupção de Trabalhos, Construção de Trabalhos, Memória de Trabalho, Modelos de Trabalho, Reserva de Trabalhos.

Recursos de Digitalização (scanner):

- Método de Digitalização: Sensor de linha CCD
- Gradações de Cinza: 256 gradações
- Tamanho Máximo de Papel: A3
- Resolução: 150 dpi, 200 dpi, 300 dpi, 400 dpi, 600 dpi
- Capacidade Máxima: 1.000 imagens ou a capacidade do disco rígido
- Velocidade de Digitalização: Até 50 opm (45 opm em 600 dpi)
- Entrada de Documentos: RADF ou Mesa de Originais
- Formato de Arquivos: TIFF-MMR, TIFF-S, PDF-S, PDF Múltiplas páginas
- Recursos Especiais: Digitalização para Arquivo (HD ou pasta da rede), Digitalização para FTP, Digitalização para e-mail, Digitalização para e-Filing, Compatibilidade com TWAIN, Digitalização para Internet Fax

Recursos de e-Filing:

- Número de Caixas Postais: 1 Caixa Pública; 200 Caixas particulares
- Capacidade das Caixas Postais: 100 pastas por caixa; 400 documentos por pasta; 200 páginas por documento
- Formato dos Arquivos: TIFF-S, TIFF-MMR, PDF, TAC
- Recursos Especiais: Digitalização para e-Filing, Impressão para e-Filing, Fax para e-Filing, Software File Downloader, Compatibilidade para TWAIN, TopAccess Composer

Recursos de Fax:

- Método de Operação: Painel de Controle de Fax sensível ao Toque ou PC
- Compatibilidade: Super G3
- Compressão de Dados: MH / MR / MMR / JBIG
- Velocidade de Transmissão: Até 33.6 Kbps
- Memória do Fax: 500 MB para Transmissão; 120 MB para Recepção; Disco Rígido de 40 GB como backup
- Transmissão via Memória: 100 Trabalhos; 1.000 destinatários no máximo; 400 destinatários por trabalho
- Velocidade do Scanner: 0.7 segundos por página; 50 páginas por minuto
- Formato máximo de papel: Entrada: A3 - Saída: A3
- Recursos Especiais: Rediscagem Automática (até 14 vezes), Broadcasting (1.000 destinatários no máximo), Discagem em cadeia, Transmissão Programada, Transmissão direta, Envio e recebimento em frente-e-verso, Acesso Duplo, Discagem por Grupo (No máximo 200 grupos / 400 destinatários por grupo), Segunda linha opcional, Fax via PC / LAN, Catálogo de Endereços (1.000 posições), Polling, Transmissão prioritária, Caixa postal pública, Relatórios de envio e recepção.

Recursos de Impressão:

- Processador: 333 MHz
- Resolução de Impressão: 2400 x 600 dpi (com Suavização)
- Velocidade de Impressão: 23 ppm / 28 ppm (A4 ou Carta)
- Ciclo de Manutenção: 74.000 / 90.000 páginas
- Linguagem de Descrição de Página: Padrão: PCL 6 e PostScript 3
- Impressões Múltiplas: 1 - 999
- Orientação de Página: Retrato ou Paisagem
- Simplex / Duplex: Frente e Frente-e-verso disponíveis
- Modos de Frente e Verso: Livro ou Calendário
- Acabamento: Todos os recursos de cópia de acabamento estão disponíveis na impressão
- Fontes de Papel: Todas as fontes de papel em modo cópia estão disponíveis na impressão
- Sistemas Operacionais de Rede Suportados: Novell NetWare 4.x, 5.x, 6.x; Windows 98, Me, Windows NT 4.0, 2000, XP, Citrix, Metaframe, Apple Macintosh
- Protocolos Suportados: IPX/SPX; TCP/IP, NetBEUI, EtherTalk, LPR/LPD, IPP, WINS, SNMP, SMB
- Drivers: Windows 98, Me, Windows NT 4.0, XP; Macintosh OS 8.6, 9.x, 10.x (With PPD), UNIX
- Interfaces: 10/100 BaseT
- Recursos Especiais: Inserção de Folha de Rosto, DocMon (Utilidade de Monitoração de Documentos, Modo Revista, Impressão em formatos mistos de papel, Sobreposições, Impressão Confidencial, Prova de Impressão, Impressão com horário agendado, Inserção de folhas, Armazenamento para em e-Filing, Impressão em divisórias, TopAccess, Impressão de Marca D'água

Especificações Avançadas

DCP-8085DN

Copiadora Digital e Impressora Laser com Duplex e Rede

Para sua empresa ou grupos de trabalho.

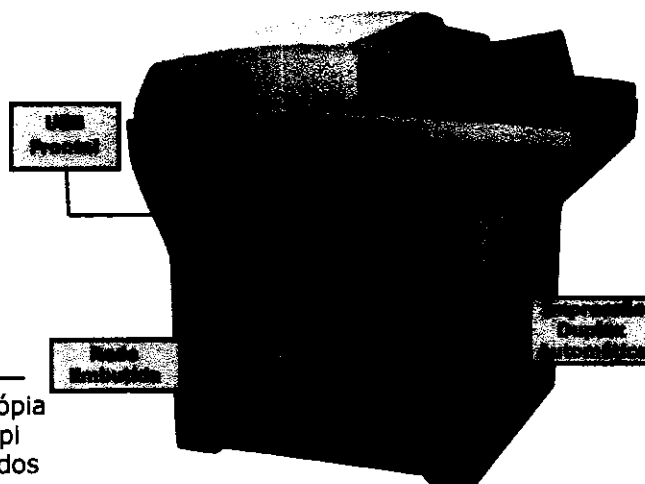
Imprima • Copie • Digitalize

Principais Características

- Velocidade de 32ppm em impressão mono e cópia
- Resolução de impressão de até 1200 x 1200 dpi
- Duplex automático para impressão nos dois lados do documento
- Vidro de exposição tamanho Ofício
- Capacidade de alimentação de 300 folhas
 - Bandeja para 250 folhas ajustável para tamanho Carta e Ofício
 - Bandeja multi-propósito para 50 folhas
 - Alimentação expansível até 550 folhas com bandeja adicional¹
- Alimentador automático para 50 páginas
- Interfaces padrão Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade e Paralela
- Interface USB Frontal
 - Imprima de ou digitalize diretamente para um Pen-Drive¹
 - Suporte para arquivos PDF e JPEG
- Scanner colorido com resolução de até 19200 dpi (interpolado)²
- Cartucho de Alto Rendimento para 8,000 páginas³ disponível²

Especificações Adicionais:

- Memória padrão de 64MB, expansível até 576MB¹
- Emulações PCL6, BR-Script³, IBM e Epson
- Amplie/Reduza em até 25-400%
- Ciclo máximo mensal de 30,000 páginas.
- Garantia limitada de 1 ano
- Compatível com
 - Windows Vista®, XP, 2000, Server 2003/2008
 - Mac OS® X 10.3.9 ou superior



Suprimentos e Acessórios

- **TN620** Cartucho de Toner Padrão (3,000 páginas)⁴
- **TN650** Cartucho de Alto Rendimento (8,000 páginas)⁴
- **DR620** Unidade de Cilindro (25,000 páginas)*
- **LT5300** Bandeja Adicional de 250 Folhas

Especificações de Embalagem e Logística

Dimensões da Unidade: L 53,08 x P 44,95 x A 47,49 cm
Peso da Unidade: 17,50 Kg
Dimensões da Embalagem: 62,73 x P 56,64 x A 57,40 cm
Peso da Embalagem: 21,99 Kg
País de Origem: China
Certificado Energy Star: Sim

¹ Requer compra adicional

² Resolução ótica de até 600 x 2400 dpi

³ PostScript®3™ compatível

⁴ Rendimento baseado na resolução ISO/IEC 19752 (Carta/A4)

* Rendimento pode variar de acordo com o uso.

Microsoft, Windows, o logotipo Windows e/ou outros produtos da Microsoft citados aqui são todos marcas comerciais da Microsoft Corporation nos Estados Unidos da América e/ou outros países. Brother e os seus logotipos são marcas registradas da Brother Industries Ltd., Japão. Todas as especificações estão sujeitas a modificações sem notificação. Todas as marcas registradas referidas aqui são de propriedade das respectivas companhias.

brother®
at your side

HL-5350DN
Impressora Monocromática Laser com Rede e Duplex Padrão

HL-5350DN
Impressora Monojet com Laser e Duplex Padrão

Impressora Laser Monocromática pronta para
Ambientes de Rede e com Duplex, para
ampliar a Produtividade e Reduzir Despesas.

[illegible]

Microsoft Windows, l'ampio Windows 95 e altri prodotti di Microsoft, ibidem per la loro licenza e i suoi logotipi, sono marchi registrati della Microsoft Corporation negli Stati Uniti e in altri paesi. Apple Computer, il logo Apple e Macintosh sono marchi registrati della Apple Computer, Inc. IBM e i suoi logotipi sono marchi registrati della International Business Machines Corporation negli Stati Uniti e in altri paesi. Microsoft e Windows sono marchi registrati della Microsoft Corporation negli Stati Uniti e in altri paesi.

For information on additional reports on industrialists who shirked, visit <http://www.dhs.gov/theresults>

A Brother recomenda a utilização somente dos produtos certificados garantir o Brother. Os seus benefícios são inúmeros, de longo prazo, alto rendimento por consumo, proteção da sua máquina de danos e a chance de eliminação sempre. Como uma prática, é a ideia que a Brother não cobre qualquer dano causado pelo uso de utilização de consumíveis não Brother.

www.brother.com.br



Impressora Laser Brother com Duplex e Auto Padrão

Projetada para maioria das necessidades de um ambiente de trabalho em rede, a impressora microeletrônica Laser Brother HL-5350DN realiza impressões em alta velocidade. A sua alta resolução de impressão produz documentos com aparência profissional. Com o "duplex" incorporado, esta impressora apresenta redução nos desperdícios: uma vez que os documentos podem ser impressos nos dois lados do papel. Esta impressora possui eficiência de custo com a utilização máxima do cilindro e do toner. Você sempre terá a certeza do ótimo desempenho no trabalho com uma Brother ao seu lado.

Impressão em Alta Velocidade com Máximo Desempenho

A impressora HL-5350DN possui velocidade de impressão de até 32 ppm para impressão simples e de até 13 ppm para impressão duplex. A sua resolução de 2400 x 1200 dpi* assegura uma

Impressão com economia de produção para as necessidades diárias de um escritório

Baixo Custo Operacional
Com a tecnologia de toner e cilindro incorporados, a HL-5350DN reduz o custo total de propriedade. Como o uso do cilindro é maximizado após várias trocas de toner, os custos são reduzidos ao mínimo. A HL-5350DN vem de fábrica com um cartucho de toner com rendimento padrão para impressão de até 3.000 folhas.

Prestando a Melhorada, com Custos Reduzidos
A HL-5350DN possui função duplex incorporada para economizar o papel em impressões automáticas nos dois lados do papel. Além disso, as funções "N" para "Folha" ou a "Função Impressão em Livro" também garantem a economia de suprimentos e custos. A HL-5350DN é equipada com recurso de economia de energia. A HL-5350DN é equipada com recurso de economia de energia. A HL-5350DN é equipada com recurso de economia de energia.

*Resolução máxima de impressão
em modo de impressão padrão
dependendo da configuração de impressão

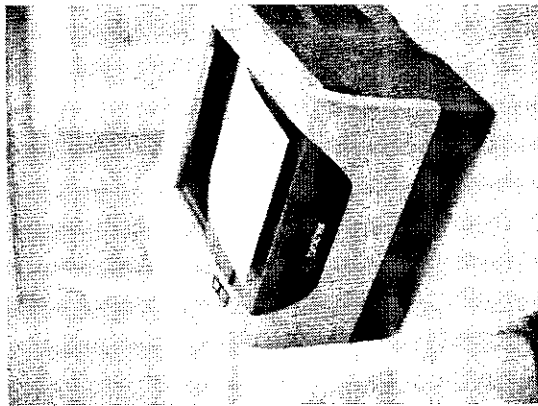


Ideal para Todos os Ambientes de Trabalho.

Com suporte flexível aos principais sistemas operacionais (Windows / Mac / Linux), os usuários terão mais facilidade em imprimir com a impressora HL-5350DN.

Compartilhamento em Rede.

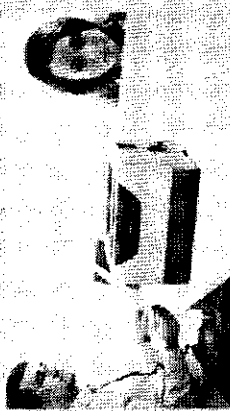
Equipada com uma porta de rede Ethernet TX Base 10/100, a troca de informações é possível entre qualquer grupo de trabalho para aperfeiçoar o investimento em TI. Com suporte aos protocolos de rede mais utilizados, a conexão à rede é bem mais simples.



Recursos Avançados de Rede

Dependendo do tamanho do seu ambiente de rede, a Brother oferece ferramentas para gerenciamento em rede para que você escolha a que melhor se adequa às suas necessidades. O Software BRAdmin Professional para administrar dispositivos conectados em LAN, ou a edição Web BRAdmin para ambiente WAN estão disponíveis para o gerenciamento de rede eficiente e suporte ao usuário.

As ferramentas de gerenciamento da Brother, lhe oferecem o controle completo do seu ambiente. Os alertas sobre o baixo nível de toner, alertas mecânicos ou de falha no trabalho de impressão na máquina são notificados automaticamente ao administrador por meio de e-mail para uma rápida intervenção. Além do mais, você pode configurar de acordo com a sua vontade, quais notificações de erro receber. Como resultado, você tem agora a liberdade de visualizar e ajustar a impressora ou suas configurações de rede sem deixar sua mesa.



Suporte a protocolos IPv4 e IPv6, garantia no investimento em longo prazo.

O protocolo atual de rede IPv4 assim como próximo IPv6 são suportados para garantir o investimento mesmo no futuro, garantindo a transição sem custos adicionais.





LASERJET PRO M1212nf

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Enfrente as tarefas de rotina do escritório com um multifuncional com todos os recursos e preço acessível. Basta ligar na tomada e imprimir com o HP Smart Install.¹ É fácil imprimir, copiar, digitalizar e enviar fax usando uma única máquina — com conexão Ethernet e recursos que economizam energia. Você pode até mesmo imprimir usando dispositivos móveis.⁵

Impressão: Até 19 ppm em preto-e-branco (Carta); até 18 ppm em preto-e-branco (A4); saída da primeira página em preto-e-branco: 8,5 segundos

Digitalização: até 1200 x 1200 dpi; tipo de digitalização: de mesa, ADF

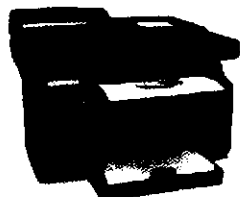
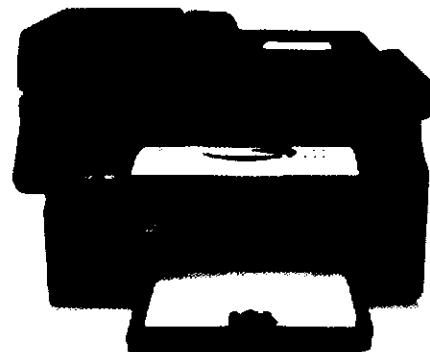
Cópia: resolução de até 600 dpi; número máximo de cópias: até 99

Fax: 33,6 kbps; Carta: 3 segundos por página

Manuseio do papel: bandeja de entrada de 150 folhas; escaninho para 100 folhas viradas para baixo

Conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Ethernet 10/100 Base T, porta de telefone RJ-11

Volume mensal (ciclo de serviço): até 8.000 páginas



Faça mais, por um preço acessível, com um multifuncional com todos os recursos

- Compartilhe uma rede de impressão usando Ethernet integrada, e economize espaço no escritório com o tamanho compacto.
- Imprima documentos de alta qualidade com texto e imagens nítidos, usando cartuchos de impressão originais da HP.
- Envie e receba fax no PC, usando fax de 33,6 kbps.
- Imprima documentos a até 19 ppm (Carta)/ 18 ppm (A4). Comece logo a imprimir com a tecnologia Instant-on.

Imprima com facilidade, até mesmo usando dispositivos móveis.⁵

- Imprima de praticamente qualquer lugar com o HP ePrint.⁵
- Agora com AirPrint™. Simplesmente imprima sem fio usando seu iPad®, iPhone® e iPod touch®.⁶
- É fácil imprimir usando dispositivos móveis — sem rede — com a impressão direta sem fio.
- Conecte o multifuncional diretamente a um PC ou Netbook, usando a porta USB 2.0 de alta velocidade, que vem incluída.

Poupe tempo com configuração e impressão rápidas.

- Instalação rápida ao PC ou Netbook — sem CD — usando HP Smart Install.¹
- Configure e comece a imprimir imediatamente, com um painel de controle fácil de usar. Faça cópia da frente e do verso de um documento de identidade em uma única página, com o recurso Cópia de identidade.
- Poupe tempo com cartuchos originais da HP para multifuncionais, confiáveis e fáceis de instalar.
- É fácil e rápido comprar cartuchos de impressão com o HP SureSupply.²

Diminua seu impacto e proteja seus resultados

- Poupe energia com a tecnologia HP Auto-On/Auto-Off³, a tecnologia Instant-on e Cópia Instant-on.
- Reduza seu impacto — cartuchos pré-instalados gastam menos embalagem. Recicle com o programa HP Planet Partners.⁴
- Tenha os serviços, as soluções, o software e o suporte do HP Total Care.
- Economize energia com um multifuncional com selo do ENERGY STAR®.

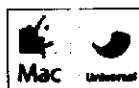
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M1212nf

- Economize energia; a tecnologia HP Auto-On/Auto-Off liga sua impressora quando você a necessita, a desliga quando não.¹
- Economize até quatro vezes o uso de energia com Instant-on Copy.²

ENERGY STAR® qualified

1 As funcionalidades HP Auto-On e Auto-Off estão sujeitas à impressora e às configurações.
2 Quando comparado com lâmpadas fluorescentes, o Instant-on Copy com tecnologia LED diminui o uso de energia em 4 vezes no modo inativo e 1,4 vezes no modo de cópia.

¹ O HP Smart Install funciona somente com o Windows. ² Os recursos e a disponibilidade do programa podem variar de acordo com o país. Para obter mais informações, acesse <http://www.hp.com/learn/suresupply>. ³ Os recursos HP Auto-On e Auto-Off estão sujeitos à impressora e às configurações. ⁴ A devolução e a reciclagem de cartuchos de toner da HP encontram-se disponíveis em 49 países e territórios em todo o mundo, abrangendo 88% do mercado ativo; acesse www.hp.com/recycle para obter mais detalhes. ⁵ Requer conexão de internet à impressora. O recurso funciona com qualquer dispositivo conectado à internet e habilitado para envio/recebimento de e-mail. O tempo de impressão pode variar. Algumas HP LaserJet podem precisar de uma atualização do firmware. Para ver a lista de tipos de documentos e imagens aceitas, consulte: <http://www.hp.com/go/eprintcenter>. E para ver outras soluções, acesse <http://www.hp.com/go/mobile-printing-solutions>. ⁶ Compatível com dispositivos com iOS 4.2 (iPad, iPhone 4, iPhone 3GS e iPod touch® de terceira e quarta gerações) que suportem várias tarefas. Funciona com impressoras e multifuncionais habilitados com HP ePrint. Dispositivos com o AirPrint e o iOS 4.2 requerem uma conexão de rede sem fio 802.11 com a impressora. O desempenho sem fio depende do ambiente físico e da distância do ponto de acesso. AirPrint e o logotipo do AirPrint são marcas comerciais da Apple Inc. iPad, iPhone, e iPod touch são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países.





LASERJET PRO M1212NF

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FUNÇÕES	Impressão, cópia, digitalização, fax
LINGUAGENS-PADRÃO DA IMPRESSORA	Baseado em host
RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO	Em preto (Ótimo): até 600 x 600 dpi (1200 dpi de saída efetiva); Em preto (normal): até 600 x 400 dpi FastRes 600; FastRes 1200
RESOLUÇÃO DA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO	Laser
TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO	HP ePrint, Apple AirPrint™
RECORSO DE IMPRESSÃO MÓVEL	HP ePrint, Apple AirPrint™
VELOCIDADE DE IMPRESSÃO*	Em preto (Carta): até 19 ppm; em preto (A4): até 18 ppm Saída da primeira página em preto-e-branco: 8,5 segundos
NÚMERO DE CARTUCHOS	1 (preto)
RECURSOS DE SOFTWARE INTELIGENTE DA IMPRES.	Smart Install, painel de controle simplificado, Auto-On/Auto-Off, design compacto, HP ePrint
CICLO DE SERVIÇO (MENSAL)	Até 8.000 páginas
VERSÃO TWAIN	Versão 1.9
DIGITALIZAÇÃO EM CORES	Sim
TIPO DE DIGITALIZAÇÃO	De mesa, ADF
RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO	Aprimorada: até 19.200 dpi; Hardware: até 1200 x 1200 dpi; Óptica: até 1200 dpi
VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO	Fotos 10 x 15 cm em cores para arquivo: menos de 7 segundos; em preto (normal): até 6 ppm; em cores (normal): até 3 ppm; ADF: até 7,4 ppm (em preto-e-branco), até 3 ppm (em cores)
PROFUNDIDADE DE BITS/NÍVEIS DE TONS DE CINZA	256/24 bits
FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO	JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF, BMP
MODO DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO	Digitalização por meio do aplicativo de digitalização HP LaserJet ou TWAIN, ou por software compatível com WIA
TAM. MÁX. DIGITALIZAÇÃO	ADF: 216 x 356 mm (8,5 x 14 pol.); De mesa: 216 x 297 mm (8,5 x 11,7 pol.)
RESOLUÇÃO DE CÓPIA	Em preto-e-branco (texto e gráficos): até 600 x 400 dpi Em cores (texto e gráficos): até 600 x 400 dpi
VELOCIDADE DE CÓPIA	Em preto (Carta): até 19 cpm; em preto-e-branco (A4): até 18 cpm
NÚM. MÁX. CÓPIAS	Até 99 cópias
AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE CÓPIA	25 a 400%
RESOLUÇÃO DE FAX	Modo Melhor em preto-e-branco: até 300 x 300 dpi Modo padrão em preto-e-branco: 203 x 98 dpi
VELOCIDADE DE FAX	33,6 kbps; Carta: 3 segundos por página
RECURSOS DE FAX	Memória de fax (Carta): até 500 páginas; redução automática de fax: sim; rediscagem automática: sim; envio programado de fax: sim; detecção de toque diferenciado: sim; encaminhamento de fax: sim; interface de secretária eletrônica de telefone de fax: sim; polling de fax: sim; modo de fax/telefone: sim; bloqueio de fax indesejado: sim; número máximo de discagens rápidas: até 100 números; interface com o PC: sim; recurso de recuperação remota: sim; aparelho de telefone: não
MODEM	33,6 kbps
CONECTIVIDADE PADRÃO	Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Ethernet 10/100 Base T, porta de telefone RJ-11
RECURSOS DE REDE	Via rede TCP/IP integrada 10/100Base-T; pronta para conexão em rede: padrão (Ethernet embutida)
PAINEL DE CONTROLE	Visor de duas linhas com até 16 caracteres cada, botões de menu e de navegação (Configurar/Enter, Esquerda, Direita, Cancelar), botões de controle de cópia (botões numéricos, Clearar/Esquecer, Mais configurações de cópia, Iniciar cópia), botões de controle de fax (Rediscar, Iniciar fax), três LEDs indicadores (Atenção, Pronto, Pouco toner)
FORMATO DE SAÍDA DE ARQUIVO	PDF, TIF, BMP, GIF, JPG
RECURSOS PADRÃO DE ENVIÓ DIGITAL	Digitalizar para e-mail, digitalizar para aplicativo, digitalizar para arquivo
VISOR	LCD de duas linhas
MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA	64 MB
TIPO DE PROCESSADOR/VELOCIDADE	Processador Marvell/400 MHz
OPÇÕES DE IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO	Manual (suporte a driver fornecido)
TIPO DE MÍDIA E CAPACIDADE	ADF: até 35 folhas; bandeja 1: folhas: 150; envelopes: 10
TIPOS DE MÍDIA ACEITOS	Papel (comum, laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartão, cartões-postais
GRAMATURA DA MÍDIA	ADF: 60 a 90 g/m² (16 a 24 lb) comum; bandeja 1: 16 a 43 lb

TAMANHOS DE MÍDIA PERSONALIZADOS	3 x 5 pol. a 8,5 x 14 pol. (76 x 127 a 216 x 356 mm)
CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS	Padrão, 35 folhas
MANUSEIO DE IMPRESSÃO	Bandeja de entrada de 150 folhas; escaninho para 100 folhas viradas para baixo Capacidade de entrada: até 150 folhas; até 10 envelopes; Capacidade de saída: até 100 folhas, até 10 envelopes, até 75 transparências
ENERGIA	Tipo de fonte de alimentação: fonte de alimentação integrada; Requisitos de alimentação: tensão de entrada: 110 a 127 VAC (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz); 220 a 240 VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Consumo de energia: 375 watts ativa, 0,3 watt desligada, 2 watts em economia de energia, 4,7 watts em espera Consumo de eletricidade típico (TEC): 0,771 kWh/semana
SOFTWARE INCLUIDO	Drivers de impressão baseados em host, TWAIN, WIA, digitalização para aplicativo, driver XPS, driver Mac, Send Fax, Toolbox
SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVIS	Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003; Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6; Linux (consulte http://www.hp.com)
REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA	PC: Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008; processador de 1 GHz, 1 GB de RAM, 700 MB de espaço livre em disco, monitor SVGA 800 x 600 com cores de 16 bits, Internet Explorer 5.5 ou superior, porta USB ou Ethernet Mac: Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6; processadores PowerPC G3, G4, G5 ou Intel; 1 GB de RAM; 200 MB de espaço no disco rígido; unidade de CD-ROM; porta de rede ou USB
ACÚSTICA	Emissões de energia acústica: 6,3 B(A) Emissões de energia acústica (Pronto): inaudível Emissões de pressão acústica: 50 dB(A)
AMBIENTE DE OPERAÇÃO	Faixa de temperatura em operação: 10 a 32,5° C Temperatura em operação recomendada: 10 a 32,5° C Temperatura máxima de operação: 10 a 32,5° C Variação de temperatura de armazenamento: 0 a 35° C Umidade fora de operação: 10 a 80% de UR Variação de umidade em operação: 10 a 80% de UR Variação recomendada de umidade em operação: 10 a 80% de UR
DIMENSÕES DO PRODUTO	L x P x A: 435 x 265 x 306 mm Máximas: 434,4 x 365,76 x 304,8 mm
PESO DO PRODUTO	8,30 kg
O QUE VEM NA CAIXA	Multifuncional HP LaserJet Pro M1212nf, cabo(s) de alimentação, cabo(s) de telefone, bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja de saída, cartucho preto HP LaserJet para uso inicial, software de reconhecimento de texto Readiris PRO, CD(s) com software e documentação, Guia de instalação, folheto de suporte, ficha de errata, folheto de informações, Guia de garantia (onde houver)
GARANTIA	Garantia limitada de um ano
CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO	Cartucho preto HP LaserJet, CE285A; valor de rendimento declarado conforme ISO/IEC 19752
SERVIÇOS HP CARE PACK	UH266PE, Plano de Proteção HP Post-garantia 1 ano em total. UH763E, Plano de Proteção HP 2 anos no total, UH764E, Plano de Proteção HP 3 anos no total
ACESSÓRIOS	Cabo USB de alta velocidade (1,8 m), Q6264A

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

UNIDADE DE NEGÓCIOS	Transaction Laser Products
PAÍS DE ORIGEM	Produto da China; Brasil
CÓD. TIPO MATERIAL	FERT
INFORMAÇÕES DO PALETE	Dimensões: 1,20 x 1,00 x 2,46 m Peso: 399,84 kg Caixas: 7

PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES, ACESSSE NOSSO SITE: WWW.HP.COM.BR

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M1212nf Número do produto: CE841A
Modelos com selo do ENERGY STAR: consulte <http://www.hp.com/go/energystar>

* A velocidade exata varia de acordo com a configuração do sistema, o software e a complexidade do documento.

©2010 Hewlett-Packard Development Company, L.P. HP é marca registrada da Hewlett-Packard Company. ENERGY STAR e o logotipo da ENERGY STAR são marcas registradas nos EUA. Todas as demais marcas comerciais são propriedade de suas respectivas empresas. Microsoft e Windows são marcas registradas da Microsoft Corporation. Adobe e Acrobat são marcas comerciais da Adobe Systems Incorporated. Esta lista de produtos não pertencentes à HP não constitui um endosso pela Hewlett-Packard Company. As informações contidas neste documento estão sujeitas a alteração sem aviso e são fornecidas "como estão" sem nenhum tipo de garantia. A HP não se responsabiliza por omissões, erros técnicos ou erros editoriais contidos neste documento.

AAA1-1397PTL, outubro de 2011, Ver.2

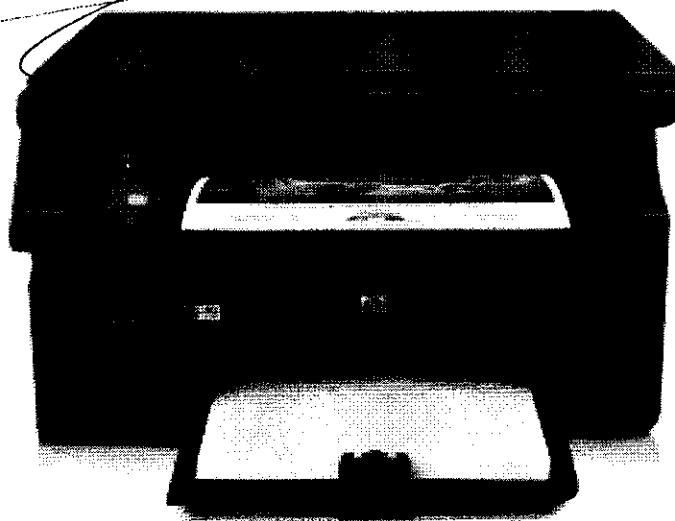


HP LaserJet Pro M1132

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

000011

com alimentador M 1212



Mao

Enfrente as tarefas de rotina do escritório com um multifuncional acessível e fácil de usar. Imprima, copie e digitalize usando um único dispositivo compacto – e reduza seu impacto ambiental com recursos de economia de energia.

Ideal para usuários empresariais com pequenos escritórios ou em casa que precisem de um multifuncional de preço acessível e fácil de usar para imprimir, copiar e digitalizar.

Realize mais tarefas com um multifuncional HP LaserJet de custo acessível.

Imprima, copie e digitalize com esse multifuncional compacto. Agora você pode produzir documentos com menor custo e qualidade profissional, usando cartuchos de impressão originais da HP para uma qualidade sempre excelente em todas as impressões. Além disso, aumente sua produtividade com rapidez de impressão de até 19 ppm Carta/18 ppm A4, e saída da primeira página em 8,5 segundos com a tecnologia Instant-on.

Comece a usar o equipamento com rapidez e facilidade.

Basta conectar o multifuncional diretamente a um PC ou Netbook através da porta USB 2.0 de alta velocidade incluída, configurar o dispositivo sem a necessidade de um CD com o HP Smart Install,¹ e começar a imprimir na mesma hora com o painel de controle intuitivo do multifuncional. Além disso, tenha mais confiabilidade e conveniência com os suprimentos originais da HP projetados especialmente para a sua impressora, com o HP SureSupply, que ajuda você a achar e comprar um cartucho de reposição², e com o HP Total Care, para o suporte que ajuda você a gerenciar, proteger e ampliar seus negócios.

Reduza seu impacto e proteja os resultados financeiros.

Corte gastos e economize energia com um multifuncional qualificado pelo ENERGY STAR®. Tenha até 50% de economia de energia com a tecnologia Instant-on³ e economize até quatro vezes mais energia com a Instant-on Copy.⁴ Economize ainda mais energia com a tecnologia HP Auto-On/Auto-Off, que desliga e liga seu multifuncional automaticamente⁵. E mais: os cartuchos de impressão pré-instalados eliminam o excesso de embalagem.

¹ O HP Smart Install funciona apenas com o Windows

² As características e a disponibilidade do programa podem variar de acordo com o país. Acesse www.hp.com/learn/suresupply para obter mais informações.

³ Economia de energia baseada em testes da HP usando o método de Consumo de Energia Típico (TEC) do programa ENERGY STAR® em produtos HP LaserJet com tecnologia Instant-on versus principais modelos da concorrência em março de 2009

⁴ Quando comparado aos tubos fluorescentes, a tecnologia de cópia Instant-on com LED reduz o consumo de energia em até quatro vezes no modo ocioso e 1,4 vez no modo de cópia

⁵ Os recursos HP Auto-On e Auto-Off estão sujeitos à impressora e às configurações

⁶ Para obter mais informações, acesse www.hp.com/recycle

Especificações técnicas

Velocidade de impressão	Até 18 ppm A velocidade exata varia de acordo com a configuração do sistema, o software e a complexidade do documento.
Saída da primeira página (preto-e-branco)	8,5 segundos
Resolução de impressão	Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivo); FastRes 600; FastRes 1200
Recursos	
Painel de controle	Mostrador numérico de dois dígitos LED; 5 botões (para cima, para baixo, Cancelar, Ligar, Iniciar cópia); 6 luzes indicadoras LED (Atenção, Pronto, Pouco toner, Número de páginas, Escuro/claro, Reduzir/ampliar)
Cópia	Até 99 cópias; Redução/Ampliação de 30 a 400%; Contraste (mais claro/escuro); Resolução (qualidade da cópia)
Digitalização	Digitalização inteligente que reconhece a diferença entre texto e imagem
Processador	400 MHz
Memória	8 MB
Maior ciclo de serviço mensal	Até 8.000 páginas O ciclo de serviço é definido como o número máximo de páginas por mês de saída com imagens.
Papel	
Manuseio	Bandeja de entrada para 150 folhas
Tamanhos	A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, cartão-postal europeu, cartão-postal J (Hagaki), cartão-postal duplo J (Ofuku Hagaki)
Gramaturas	60 a 163 g/m²
Tipos	Papel (comum, laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartão, cartões-postais
Conectividade	
Interfaces	Porta USB 2.0 de alta velocidade
Sistemas operacionais	Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Mac OS X v 10.4 ou superior, Linux (consulte http://www.hpip.net)
Dimensões (l x p x a)	415 x 265 x 250 mm
Peso	7,0 kg
Garantia	Garantia limitada de um ano.
Variações ambientais	
Temperatura	Recomendada: 10 a 32,5° C Armazenamento: 0 a 35° C
Umidade relativa	Em operação: 10 a 80% de UR Armazenamento: 10 a 80% de UR
Energia	Requisitos: Tensão de entrada 110 a 127 VAC (±10%), 60 Hz (±2 Hz); 220 a 240 VAC (±10%), 50/60 Hz (±2 Hz) Consumo: em atividade: 375 watts; em espera: 3,2 watts; em modo de economia de energia: 1 watt; desligada: 0,3 watt ENERGY STAR®: Sim Valores sujeitos a alterações. Consulte http://www.hp.com/support para obter informações atualizadas. A energia informada é o valor mais alto medido utilizando todas as tensões padrão.
Acústica	Potência sonora: 6,2 B(A) Pressão sonora: 50 dB(A)
Certificações	Segurança: UL 60950-1; CAN/CSA-C22.2 No.60950-1-03; IEC 60950-1:2001 e EN 60950-1:2001 +A11. 21 CFR 1040.10 e 1040.11 exceto para desvios relativos ao laser; Aviso 50, de 24 de Junho de 2007; IEC 60825-1:1993 +A1+A2 e EN 60825-1:1994 +A1 +A2 (Produto Laser/LED Classe 1) Regulatórias: CISPR 22:2005 +A1/EN 55022:2006 +A1, EN 61000-3-2:2006 (emissões harmônicas, Classe A), EN 61000-3-3:1995 +A1+A2 (emissões de oscilação), EN 55024:1998 +A1 +A2 padrões de imunidade que incluem conformidade com o seguinte: EN 61000-4-2:1995 (imunidade a ESD, critério de desempenho B), EN 61000-4-3:1996 (imunidade radiada, critério de desempenho A), EN 61000-4-4:1995 (imunidade a EFT, critério de desempenho B), EN 61000-4-5:1995 (imunidade a sobretensão, critério de desempenho B), EN 61000-4-6:1996 (imunidade conduzida, critério de desempenho A), EN 61000-4-11:1994 (flutuações de tensão, critérios de desempenho B & C)
Admite HP SureSupply	Sim; o HP SureSupply alerta quando é o momento de substituir um cartucho de impressão e lhe ajuda a fazer compras na região ou pela internet. Para obter mais informações, acesse http://www.hp.com/learn/suresupply . Somente disponível com os suprimentos originais da HP; é preciso ter acesso à internet.

Inform. sobre pedidos

CE847A Multifuncional HP LaserJet Pro M1132, cabo(s) de alimentação, bandeja de saída, cartucho preto HP LaserJet para uso inicial, software de reconhecimento de texto Readiris PRO, CD(s) com software e documentação, Guia de instalação, folheto de suporte, ficha de errata, folheto de informações, Guia de garantia (onde houver), cabo USB.

Suprimentos

Serviço e suporte

UHZ66PE, Plano de Proteção HP Post-garantia 1 ano em total.

UH763E, Plano de Proteção HP 2 anos no total.

UH764E, Plano de Proteção HP 3 anos no total.

Para obter mais informações sobre os serviços HP Care Pack, visite www.hp.com/go/printservices

Para obter uma lista compl
suprimentos, mídia e acessórios,
consulte o site da HP em
<http://www.hp.com>

<http://www.hp.com.br>

© 2010 Hewlett-Packard Development Company, L.P. Todos os direitos reservados. A reprodução, adaptação ou tradução sem permissão prévia por escrito é proibida, exceto onde permitido pelas leis de direitos autorais. Todas as marcas e nomes de produtos são marcas comerciais ou registradas de suas respectivas companhias. As informações contidas neste documento estão sujeitas a alterações sem aviso.

4AA0-2635PTL, Março de 2010





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000012

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretarias Diversas

Valor Máximo Estimado: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

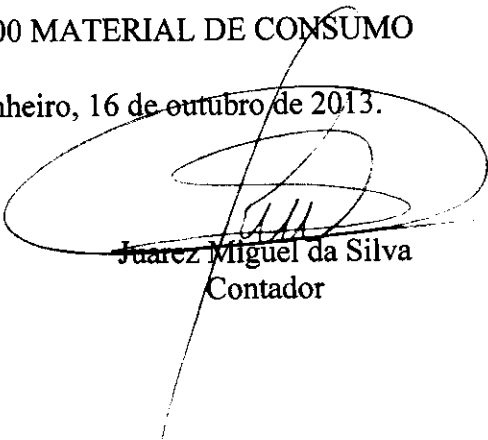
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.02012-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

812.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2013

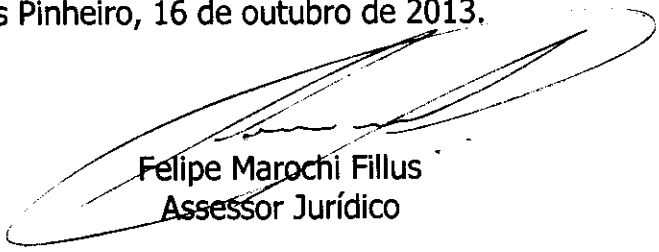
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretarias Diversas

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Convite.

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

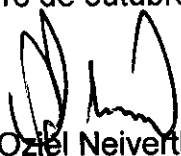
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

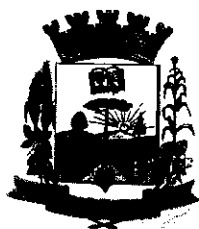
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 296/2013

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretarias Diversas

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013

EMIÇÃO: 16/10/2013
ABERTURA: 29/10/2013 às 13:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 139/2013, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretarias Diversas, na modalidade de Convite n.º 011/2013 no dia 29/10/2013, às 13:30 marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, n.º 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, n.º 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretarias Diversas, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

2.2 O valor unitário e global máximo constam no Anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas legalmente estabelecidas e que estejam aptas a realizar os serviços objeto desta Licitação, ou que requeiram o Edital e solicitem e obtenham aprovação do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

Cadastro de Fornecedor junto a Comissão de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura dos envelopes, conforme Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 011/2013
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:

b) CONVITE Nº 011/2013
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16



(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00. (Anexo IV)

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço igual ou similar ao licitado, sendo apresentado no mínimo 2 (dois) atestados.

6.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VI

6.1.6 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo VIII.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, com ou sem a presença dos interessados.

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

9.1 Homologado e Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.2 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

10. DOS PRAZOS

10.1 O prazo de execução do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

10.2 O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 meses.

10.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 13 (treze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

10.4 Os prazos de que tratam o item 10 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

11.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

13.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: Convite nº 011/2013.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.02012-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 812.000,00

000290 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

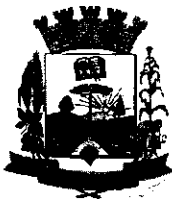
06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO**

12.361.06012-010 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

000480 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 2.107.300,00
001060 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

15.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

16. DOS CASOS OMISSOS

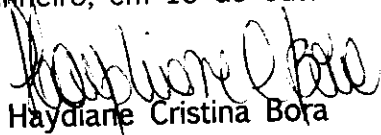
16.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

16.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

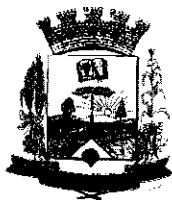
17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Fernandes Pinheiro, em 16 de outubro de 2013.


Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE ÚNICO**

Item	Serviço	Qtda	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Valor mensal "máximo" admitido para locação dos equipamentos, com franquia "mínima" de 10.000 fotocópias/impressões	12	mês	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
2	Fotocópias/impressões excedentes à franquia	180.000	Un	R\$ 0,055	R\$ 9.900,00
Valor Máximo Global Admitido					R\$ 17.100,00

1. DO PRAZO DE SUPORTE TÉCNICO E REPOSIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO

1.1 A empresa deverá disponibilizar suporte técnico on-line ou por telefone, em horário comercial, com resposta máxima de atendimento de 1 (uma) hora após registro do chamado.

1.2. A empresa deverá disponibilizar suporte técnico físico, em horário comercial, com atendimento máximo de 1 (um) dia após registro do chamado, quando não solucionado por atendimento on-line ou telefone.

1.3. A empresa deverá efetuar a reposição de tonner ou peças ou mesmo substituição de equipamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após solicitação.

2. DAS DIGITALIZAÇÕES OU FAX

3.1 As digitalizações ou fax utilizados nos equipamentos não serão cobrados, não podendo ser incluídos no custo de fotocópias/impressões, exceto e impressão de comprovante de fax emitido o qual equivale a uma impressão.

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DISPONÍVEIS:**Equipamento 1**

Quantidade de equipamento disponível: 2 (duas) unidades

Exigências Mínimas:

- Tipo de Cópia: Eletrônico a Laser
- Método de Leitura do Original: Sensor de Linha CCD



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

- Tipo: De Mesa ou com Pedestal
- Mesa de Originais: Vidro para papéis
- Velocidade de Impressão: 23 ppm / 28 ppm (A4 ou Carta)
- Resolução de Cópia/Impressão: 2.400 x 600 DPI (com suavização)
- Redução e Ampliação: 25 a 400 %
- Volume Mensal: 74 mil / 90 mil páginas
- Cópias Múltiplas: Até 999 cópias
- Formato de papel Suportado: De A5-R a A3 nas gavetas de alimentação (64 a 105 g/m²) e De A5-R a A3 no bypass (64 a 209 g/m²)
- Memória: 256 MB RAM
- Disco Rígido: 40 GB (compartilhado)
- Bypass: Alimentação Manual para até 100 folhas
- Painel de Controle: LCD sensível ao toque (Touch Screen)
- Capacidade de Papel: Padrão: Duas Gavetas para 550 folhas cada. Bypass para 100 folhas
- Ciclo de Manutenção Periódica: 74 mil / 90 mil páginas
- Tipo / Durabilidade do Cilindro: Orgânico Fotocondutor - 74 mil / 90 mil páginas
- Durabilidade do Toner Preto: TONER DE ALTA PERFORMANCE, para no mínimo 23 mil páginas
- Durabilidade do Revelador: 74 mil / 90 mil páginas
- Fonte de Energia: 115 V / 60 HZ
- Sistema Operacional: Windows Me/2000/XP*, Windows Server 2003*, Vista*
- Drivers: Windows Me, 2000, Server 2003*, XP*, Vista*
- Protocolos Suportados: IPX/SPX, TCP/IP (IPV4/IPV6), EtherTalk, AppleTalk, NetBIOS Over TCP IP, LPR/LPD, IPP, SMB, SNMP, Netware, Port 9100
- Conectividade: 10 BaseT/100 Base TX Ethernet, 802.11b/g Wireless LAN, USB 2.0
- Resolução do Scanner: 150, 200, 300, 400, 600 dpi
- Velocidade do Scanner: 50 OPM (Carta)
- Formato do Arquivo do Scanner: TIFF-MMR, TIFF-S, PDF
- Autenticação do Scanner: LDAP, SMTP
- Compatibilidade de Fax: Super G3, G3
- Compressão de dados do Fax: MH / MR / MMR / JBIG
- Velocidade do Fax: 3 Segundos por Página
- Memória de Fax: 500MB (HDD) para Transmissão; 120MB (HDD) para Recepção; 40GB (HDD) Backup
- Memória de Transmissão: 100 Trabalhos, 1.000 Destinações (Máximo), 400 Destinações / Trabalho
- Velocidade Scan: 7 Segundos por Página, 50 Scans por Minuto
- Método de Operação e-Filling: Painel de Controle ou Client PC



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

- Número de Caixas e-Filling: 1 Caixa Pública, 200 Caixas Confidenciais de Usuário
- Capacidade de Caixas e-Filling: 100 Pastas por Caixa, 400 Documentos por Pasta, 200 Páginas por Documentos
- Formato de arquivos e-Filling: PNG

Equipamento 2

Quantidade de equipamento disponível: 4 (quatro) unidades

Exigências Mínimas:

- Tecnologia de Impressão: Laser Eletrográfico Monocromática
- Visor LCD: Sim, 5 linhas 22 caracteres
- Velocidade Máxima em Preto (ppm): 32 ppm
- Resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200 dpi
- Velocidade do Processador: 300 MHz
- Memória Padrão: 64 MB
- Duplex: Sim
- Interfaces: Paralela / USB 2.0 de Alta Velocidade / Ethernet 10/100
- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 30.000 páginas
- TONER DE ALTA PERFORMANCE:
- Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas
- Capacidade de Bandeja Adicional: 250 folhas
- Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas
- Tamanhos do Papel: Bandeja opcional: A4, Carta, B5 (ISO), A5, A5 (Landscape), B6 (ISO), A6, Executive, Ofício, Folio Bandeja multiuso: 69,8X 216mm / 116x406,4mm Duplex automático de impressão: A4, A5, Carta e Ofício
- Tipos de Papel: Papel Comum, Papel Fino, Papel Grosso, Papel Reciclado, Papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas.
- Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 Bandeja multiuso: 60 a 163g/m2
- ADF: 50 folhas
- Velocidade da Cópia em Preto: 32 cpm
- Ampliação / Redução: 25% - 400%
- Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício
- Cópia sem uso do PC: Sim
- Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim
- Cópia Duplex Automática: Sim
- Digitalização Color e Mono: Sim
- Velocidade de Digitalização: Até mono 3.03 segundos / Color 5.79 segundos (300 dpi)
- Capacidade Máxima do ADF: 50 folhas



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

- Digitalização Duplex Automática: Sim
- Resolução Óptica do Scanner: 600 x 2400 dpi
- Resolução Interpolada: 19200 x 19200 dpi
- Digitaliza para: E-mail, PC, Arquivo, USB (Pen Drive), Imagem, OCR
- Formatos de Arquivo: PDF, TIFF, JPG, OCR, PRN
- Interface de Rede Embutida: Ethernet 10/100
- Compatibilidade de Rede: TCP/IP
- Drives Compatíveis: PCL Driver para Windows 2000 Professional, XP Home, XP Professional Edition, XP Professional x64 Edition, Server 2003, Server 2003 x64 Edition, Vista, Server 2008 e Windows 7 (Seven)
- Visualização e Software OCR: Scan Soft Paper Port 11SE com Software OCR da NUANCE para Windows e Presto!

Equipamento 3

Quantidade de equipamento disponível: 1 (uma) unidade

Exigências Mínimas:

- Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Monocromático
- Velocidade Máxima em Preto (ppm): 32ppm
- Resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200 dpi
- Memória Padrão: 32 MB
- Tempo de Impressão da Primeira Página: Inferior a 8.5 segundos
- Processador: 300Mhz
- Interfaces: IE1284 Paralelo, USB 2.0 de Alta Velocidade, Ethernet 10/100 Base-TX
- Emulação: PCL6, BR Script3 (Post Script), IBM, Proprinter XL, Epson FX-850
- Fontes Residentes: PCL: 66 fontes redimensionáveis, 12 fontes em bitmap, 13 códigos de barra BR Script 3: 66 fontes redimensionáveis
- Duplex: Sim
- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 30.000 páginas (Qtde. Aproximada de acordo com a ISO IEC/19752)
- TONER DE ALTA PERFORMANCE
- Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja de papel padrão com capacidade para 250 folhas, bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas
- Capacidade de Bandeja Adicional: Expansível até 800 folhas (Requer Aquisição de Bandeja Adicional)
- Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas
- Tamanhos do Papel: Bandeja de Papel Padrão: A4, Carta, ISOB5, A5, ISOB6, A6, Executivo, Bandeja Multi-uso: Largura 69,8 a 216mm, altura de 116 a 406,4 mm Impressão Duplex Automatica: A4
- Tipos de Papel: Papel comum, papel bond, envelopes, etiquetas e transparências



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

- Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 a 105 g/m² Bandeja multiuso: 60 a 163g/m²
- Compatibilidade com rede: TCP/IP (IPv4/IPv6), Applés Simple Network Configuration
- Drives Compatíveis: Windows 2000 Professional, XP Home Edition, XP Professional Edition, x64 Edition, Vista, Server 2003 x64 Edition
- Ferramenta de Gerenciamento: BR Admin Professiona 3, Web BR Admin, Web Based Management, BRAdmin Light, Driver Deployment Wizard

Equipamento 4

Quantidade de equipamento disponível: 3 (três) unidades

Exigências Mínimas:

- Imprimir, copiar, digitalizar
- Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm
- Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas
- Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000
- Tecnologia de impressão: Laser
- Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)
- Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas
- Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo
- Capacidade de entrada de envelope: Até 10 envelopes
- Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki)
- Tamanhos de mídia, personalizados: 76 x 127 a 216 x 356 mm
- Tipos de suportes: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais
- Velocidade do processador: 400 MHz
- Memória, padrão: 64 MB
- Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos
- Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi
- Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm
- Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm
- Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): Até 18 cpm
- Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi
- Cópias, no máximo: Até 99 cópias
- Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps
- Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta para rede Ethernet 10/100Base-T;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

- Porta RJ-11 para telefone
- Alimentação: Tensão de entrada de 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz);



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 011/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 011/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 011/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO E PESSOAL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO E PESSOAL

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 011/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, que dispõe dos equipamentos e do pessoal necessário para a execução dos serviços objeto desta licitação e que estamos cientes de todas as condições exigidas para realização dos trabalhos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 011/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 011/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 011/2013 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

Item	Serviço	Qtda Mensal	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Valor mensal "máximo" admitido para locação dos equipamentos, com franquia "mínima" de 10.000 fotocópias/impressões	12	mês		
2	Fotocópias/impressões excedentes à franquia	180.000	Un		
Valor Global					

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/____

CONVITE Nº 011/2013 - LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de CONVITE nº 011/2013-PMFP, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretarias Diversas.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

expressas no edital de CONVITE Nº 011/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor máximo, conforme consumo, de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: Convite nº 011/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.02012-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 812.000,00

000290 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.06012-010 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

000480 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 2.107.300,00

001060 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000038

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes, limitado a 60 meses.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 13 (treze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº 9.648 de 28 de maio de 1998.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de _____ de 2013.

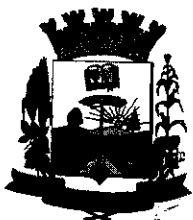
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite

Nº do Edital: 011/2013

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretarias Diversas.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 011/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins
de participação na Licitação em epígrafe, na data de 29/10/2013

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Pieta Distribuidora de Toner Ltda

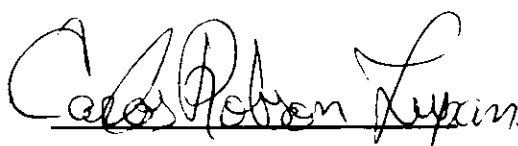
CNPJ: 02.283.230/0001-30

Endereço: Rua Rafael Picolli, 1138, Centro, Cascavel, Paraná

Fone: (45) 3037-5325

E-mail: pietafinanceiro@gmail.com

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.



Assinatura do representante

CR Tupan & Cia. Ltda.

CNPJ 01.586.772/0001-10



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 011/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins
de participação na Licitação em epígrafe, na data de 29/10/2013

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

____/____/_____
Data de Recebimento

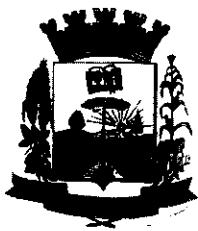
Razão Social: Herlon Henrique Kühl & Cia Ltda

CNPJ: 84.797.315/0001-00

Endereço: Rua Octaviano t. dos Santos, 1370, Centro, Francisco Beltrão, Paraná

Fone: (46) 3524-0844 ou (46) 9974-3189

E-mail: beltoner.h@gmail.com



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 011/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins
de participação na Licitação em epígrafe, na data de 29/10/2013

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: CR Tupan & Cia Ltda

CNPJ: 01.586.772/0001-10

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 313, Cidade Nova, Porto União, Santa Catarina

Fone: (42)3523-3121

E-mail: contato@tonersulcopiadoras.com.br

000044

Assunto **Edital - Convite nº 011/2013**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <pietafinanceiro@gmail.com>,
Data 18/10/2013 16:25



-
- CONVITE 011-2013 - FOTOCÓPIAS.doc (458 KB)
 - RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 011-2013 - PIETA.doc (322 KB)

Boa tarde

Informamos a empresa Pieta Distribuidora de Toner Ltda, CNPJ: 02.283.230/0001-30, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 011/2013 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109

000045

Assunto **Edital - Convite nº 011/2013**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <beltoner.h@gmail.com>,
Data 18/10/2013 16:24



-
- CONVITE 011-2013 - FOTOCÓPIAS.doc (458 KB)
 - RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 011-2013 - HERLON.doc (322 KB)

Boa tarde

Informamos a empresa Herlon Henrique Kuhl & Cia Lda, CNPJ: 84.797.315/0001-00, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 011/2013 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109

000046

Assunto **Edital - Convite 011/2013**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <contato@tonersulcopiadoras.com.br>,
Data 18/10/2013 16:22



-
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 011-2013 - TUPAN.doc (322 KB)

Boa tarde

Informamos a empresa CR Tupan & Cia Ltda, CNPJ: 01.586.772/0001-10, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 011/2013 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

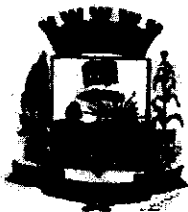
Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109nta



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

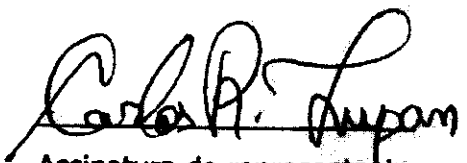
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 011/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídla, para fins
de participação na Licitação em epígrafe, na data de 29/10/2013

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.


Assinatura do representante

CR Tupan & Cia. Ltda.
CNPJ 01.586.772/0001-10

28/10/2013

Data de Recebimento

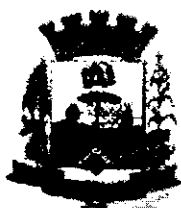
Razão Social: CR Tupan & Cia Ltda

CNPJ: 01.586.772/0001-10

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 313, Cidade Nova, Porto União, Santa Catarina

Fone: (42)3523-3121

E-mail: contato@tonersulcopiadoras.com.br

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**CONVITE Nº 010/2013**

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 27/08/2013

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

Herton Henrique KÜHN & Cia. Ltda.**CNPJ 84.787.315/0001-00**21 / 10 / 2013

Data de Recebimento

Razão Social: Antonio Sebastião Araújo Abreu – ME (Arca Extintores)

CNPJ: 77.037.331/0001-20

Endereço: Avenida Ana Rita, 1352, Ponta Grossa, Paraná

Fone: (42) 3224-3502

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

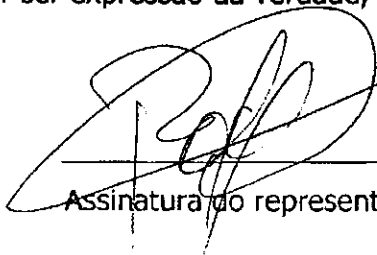
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**CONVITE Nº 011/2013**

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 29/10/2013

Fernandes Pinheiro, 18 de 10 de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.


Assinatura do representante

RODOLFO PIETA
Diretor Comercial

18/10/2013

Data de Recebimento

02.283.230/0001-30
I.E. 903.25066-63
PIETA DISTRIBUIDORA
DE TONER LTDA.
Rua Rafael Picoli, 1138 - 1º Andar / Centro
85812-180 CASCAVEL - PR

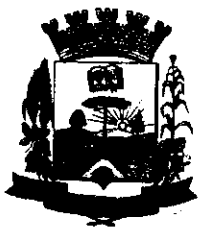
Razão Social: Pieta Distribuidora de Toner Ltda

CNPJ: 02.283.230/0001-30

Endereço: Rua Rafael Picoli, 1138, Centro, Cascavel, Paraná

Fone: (45) 3037-5325

E-mail: pietafinanceiro@gmail.com



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000050

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 011/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 29/10/2013

Fernandes Pinheiro, 18 de 10 de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

CR Tupan & Cia. Ltda.

CNPJ 01.586.772/0001-10

18 / 10 / 13

Data de Recebimento

Razão Social: CR Tupan & Cia Ltda

CNPJ: 01.586.772/0001-10

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 313, Cidade Nova, Porto União, Santa Catarina

Fone: (42)3523-3121

E-mail: contato@tonersulcopiadoras.com.br

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:D113E1D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador
no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
524626805

PROBIDO. NOTIFICAR
524626805

Nome: DOMINGAL TUPAN
Data de Nascimento: 12/08/1973
Data de Emissão: 12/08/2018
Validade: 12/08/2028

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013

ANEXO II

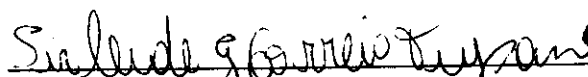
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) Carlos Robson Tupan, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 375.865-60 e CPF sob nº 581.203.869-49, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 011/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Porto União/SC, em 24 de outubro de 2013.


assinatura do representante legal

Razão Social: CR Tupan & Cia Ltda

CNPJ: 01.586.772/0001-10

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 313 - Cidade Jardim, Porto União/SC

Telefone: (042) 3523-3121

Nome do representante legal: Sirleide Gonçalves Correia Tupan

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Itaranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 86.040-000 - Fone: (42) 3523-3472
Porto Mendes de Oliveira Castro Netto (12/01/13)

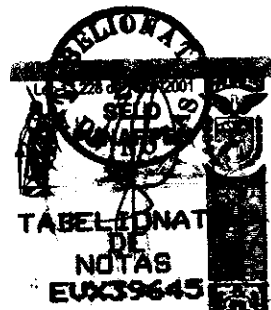
Reconheço a(s) firma(s) de

SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN

do que dou fé. Em Teste, _____ da Verdade.

UNIAO DA VITORIA, 25 de outubro de 2013.

Pollyanna Schneider Vieira Higazaki
CPF 045424859-85 - Escrevente



C. R. TUPAN & CIA LTDA ME.**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FOLHA Nº - 1 -**

CARLOS ROBSON TUPAN, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22 de agosto de 1966, natural de Cianorte, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **3.758.656-0**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná; e inscrita no CPF/MF sob o nº **581.203.869-49**; e **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Floresta, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **4.271.776-2**, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **663.615.409-87**; **CARLOS ROBSON TUPAN JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15 de Outubro de 1989, natural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade nº **7.666.452-8**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº **076.536.619-39**, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada, que gira com nome empresarial de "**C. R. TUPAN & CIA LTDA ME**", com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, com seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Estado de Santa Catarina sob o nº **42203565171** por despacho em sessão de **04 de Fevereiro de 2005**, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **20122871120**, por despacho em sessão de **24 de Outubro de 2012**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.586.772/0001-10**, resolvem, assim, **alterar o contrato social**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato **retira-se** da sociedade o sócio Sr. **CARLOS ROBSON TUPAN JUNIOR**, que possui a importância de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) divididos em 28.900 (vinte e oito mil e novecentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente realizadas e integralizadas no Capital Social, cedendo e transferindo através de venda a sócia **remanescente SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, recebendo a importância de suas quotas em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo seu ativo e passivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o Capital Social que importa em R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) dividido em 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma delas, totalmente integralizado realizado em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Sirleide Gonçalves Correia Tupan	59.500	59.500,00	70,00
Carlos Robson Tupan	25.500	25.500,00	30,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	85.000	85.000,00	100,00

Carlos R. Tupan

Sirleide G. Correia Tupan

Carlos Robson Tupan



2º Tabelionato - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a
parte.

2º SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO DANTRO
RUA IPERANGA, 33 - TEL: 3522-3493
A PRESENTE COPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE
CARTÓRIO NESTA DATA

União
da
Vitória
PR

09 OUT. 2013

Escrevente: Polianyza Schneider Vieira Migazaki
CPF 045.424.859-03

C. R. TUPAN & CIA LTDA ME.**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FOLHA Nº - 2 -**

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN** e **CARLOS ROBSON TUPAN JUNIOR**, passa a partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida única e exclusivamente pela sócia **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação;

Contrato Social Consolidado
C. R. TUPAN & CIA LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 01.586.772/0001-10
Nire sob nº 42203565171

CARLOS ROBSON TUPAN, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22 de agosto de 1966, natural de Cianorte, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **3.758.656-0**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná; e inscrita no CPF/MF sob o nº **581.203.869-49**; e; **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Floresta, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada à Rua Joquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **4.271.776-2**, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **663.615.409-87**, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada, que gira com nome empresarial de "**C. R. TUPAN & CIA LTDA ME**", com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, com seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Estado de Santa Catarina sob o nº **42203565171** por despacho em sessão de **04 de Fevereiro de 2005**, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **20122871120**, por despacho em sessão de **24 de Outubro de 2012**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.586.772/0001-10**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**C. R. TUPAN & CIA LTDA ME**".-

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.



C. R. TUPAN & CIA LTDA ME.**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FOLHA Nº - 3 -**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o de "4751-2/01 comércio varejista de equipamentos de informática (cartuchos, toner para laser e jato de tinta), de artigos de papelaria, de máquinas copiadoras (xérox) e serviços de manutenção técnica em equipamentos de reprografia e de informática, 8299-7/07 Sala de acesso a Internet (lan house), 4721-1/04 comércio varejista de balas, doces, salgadinhos, 4723-7/00 comércio varejista refrigerantes, 7733-1/00 aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios em geral (locação de maquinas e equipamentos de reprografia), 2622-1/00 remanufatura de cartuchos usados (recarga de toner e cartuchos) 4930-2/02 prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional)"

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) dividido em 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma delas, totalmente integralizado realizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Sirleide Gonçalves Correia Tupan	59.500	59.500,00	70,00
Carlos Robson Tupan	25.500	25.500,00	30,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	85.000	85.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividade em **01 de Novembro de 1996** e seu prazo é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada, a cessão delas e a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas aos interesses da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-



C. R. TUPAN & CIA LTDA ME.**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FOLHA Nº - 4 -**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o espólio, sendo os herdeiros obrigados a apresentar, no prazo de 30 dias, seu representante, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

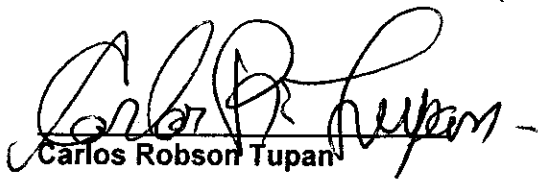
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

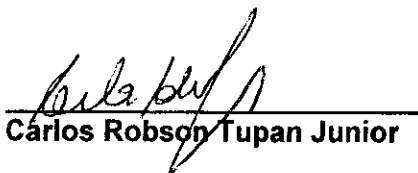
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente em três (03) vias.-

Porto União (SC), 25 de Fevereiro de 2013.


Carlos Robson Tupan


Sirleide Gonçalves Correia Tupan


Carlos Robson Tupan Junior

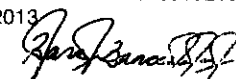


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2013 SOB Nº: 20133232165

Protocolo: 13/023216-5, DE 26/02/2013

Empresa: 42 2 0356517 1
C. R. TUPAN & CIA LTDA ME -

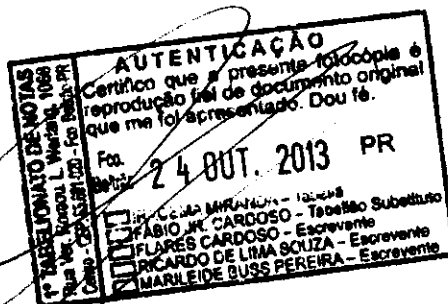

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL







Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.797.315/0001-00

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, casado em regime parcial de comunhão de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, do comércio, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 768.462.109-20 e portador da cédula de identidade RG nº 4.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Uruguai, nº 1270, Bairro Vila Nova - PR, **FAUSTA VERARDO MORESCHI**, brasileira, viúva nascida em 19/12/1935, natural de Flores da Cunha - RS, do comércio, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 305.562.442-49, e portador da cédula de identidade RG nº 365.916 expedida pelo SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Giocondo Felipe, nº 863, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, únicos sócios da empresa **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Francisco Beltrão Paraná à Rua Uruguai nº 1270, Bairro Vila Nova com Cep 85.605-370, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - Paraná sob NIRE nº 41202607929 em 14 de agosto de 1991, e alteração sob número 982421451 do dia 26/08/1998, inscrita no CNPJ nº 84.797.315/0001-00, resolvem alterar seu Contrato Social e alteração posterior.

À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2031 da Lei 10406/2002 os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alteração posterior tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Uruguai nº 1277, Bairro Vila Nova - PR. CEP.: 85605-370.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o: "COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRO ELETRÔNICA".

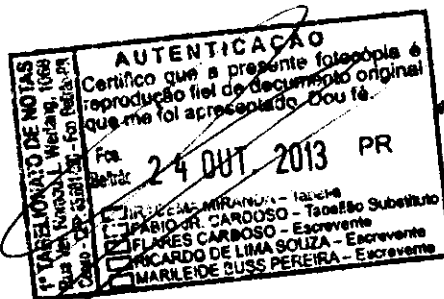
CLÁUSULA QUARTA O Capital Social será de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) divididos em 7.000 (Sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

HERLON HENRIQUE KUHL.....6.300 QUOTAS.....R\$ 6.300,00

FAUSTA VERARDO MORESCHI.....700 QUOTAS.....R\$ 700,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de agosto de 1991 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.797.315/0001-00



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao administrador HERLON HENRIQUE KUHL, com poderes e atribuições de administrar, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I Lei nº. 9841/99, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato no vigor todas as demais cláusulas e condições de contrato original não modificados pelo presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

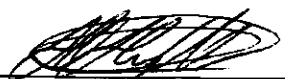
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.797.315/0001-00

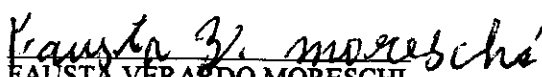
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



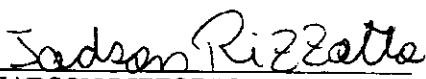
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento. Juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para que por sua e seus sucessores possam cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2003.


HERLON HENRIQUE KUHL
RG: nº 4.706.818-5 SSP/PR


FAUSTA VERARDO MORESCHI
RG: 365.916 SSP/RO

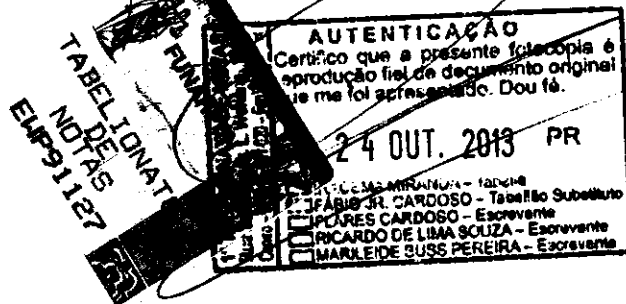
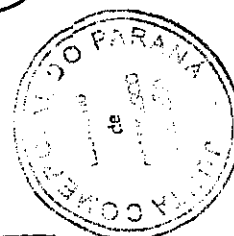
Testemunhas:


JADSON RIZZOTTO
RG.: 8.426.709-0 SSP/PR


ANDRÉA CRISTINA SABINO
RG. 7.989.269-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2004
SOB NÚMERO: 20040364887
Protocolo: 04/036488-7
Empresa: 41 2 0260792 9
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA-ME
CNPJ:84.797.315/0001-00

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 01/01

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, maior, casado em regime de comum parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr., á Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370 no Bairro Centro com CEP 85601-370, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 768.462.109-20, e **FAUSTA VERARDO MORESCHI**, brasileira, maior, viúva, nascida em 19/12/1935, natural de Flores da Cunha - Rs, residente e domiciliado à Rua Giocondo Felipe nº 863 Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão - Pr., portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 365.916 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 305.562.442-49; únicos sócios da empresa **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME** com sede em Francisco Beltrão - PR á Rua Uruguai, nº 1270 no Bairro Vila Nova com CEP 85605-370 registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR sob NIRE nº 41202607929 por despacho em 14 de agosto de 1991, e ultima alteração sob número 20040364887 do dia 04/03/2004, e inscrita no CNPJ 84.797.315/0001-00 **resolvem** pôr este instrumento particular de contrato, alterar seu contrato social e alteração posterior, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem sua sede na Rua Uruguai nº 1270 bairro Vila nova em Francisco Beltrão - Paraná com CEP 85605-370 muda-se para Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1370 bairro Centro em Francisco Beltrão - PR CEP 85601-370.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem sua sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1370 Bairro Centro CEP 85601-030, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições de contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2006.

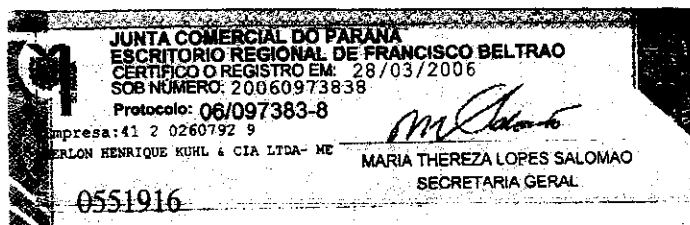
HERLON HENRIQUE KUHL
 RG 7.706.818-5 SSP/PR

FAUSTA VERARDO MORESCHI
 RG 365.916 SSP/PR

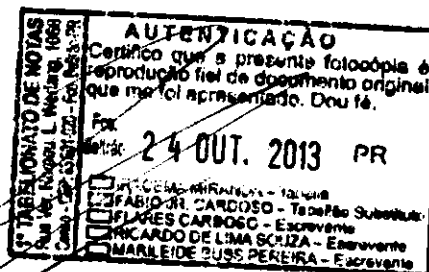
Testemunhas:

ROSELY FRAPORTI PASTRE
 RG.: 4.149.037-3 SSP/PR

JADSON RIZZOTTO
 RG.: 8.426.709-0 SSP/PR



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte



HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME
Cnpj: 84.797.315/0001-00

Folha 01/02

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370, bairro Centro, com CEP 85.601-370, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 7.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº. 768.462.109-20 e FAUSTA VERARDO MORESCHI, brasileira, maior, viúva, natural de Flores da Cunha - RS, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, à Rua Giocondo Felipe, nº.863, bairro Vila Nova, com CEP 85.605-330, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 365.916 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº.768.462.109-20 únicos sócios da empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA-ME registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - Paraná sob NIRE 41202607929 em 14/08/1991, primeira alteração em 26/08/1998 sob nº 982421451, segunda alteração sob nº 20040364887 em 04/03/2004, e terceira e ultima alteração sob nº 20060973838 em 28/03/2006, resolvem pôr este instrumento particular de contrato, alterar novamente seu contrato LTDA pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : : Fica alterada o quadro societário onde a sócia FAUSTA VERARDO MORESCHI, acima qualificado, que possuía na sociedade 700 (setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais), retira-se da sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante HELDER JOHAN KUHL, brasileiro, menor, solteiro, nascido em 25/06/1996, estudante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370, bairro Centro, com CEP 85.601-370, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 12.598.679-0 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 083.945.669-79, representado pelo pai HERLON HENRIQUE KUHL acima qualificado, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente declara haver recebido dos demais sócios, todos os seus direitos e haveres, oriundos da presente transferência de quotas nada mais tendo a reclamar dos sócios ou da sociedade, seja qualquer tipo, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios já qualificados, declaram conhecer perfeitamente a situação econômica e financeira da empresa assumindo solidariamente, a partir da assinatura desde, todo o ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios da seguinte forma:

HERLON HENRIQUE KUHL.....	6.300 QUOTAS.....	R\$ 6.300,00
HELDER JOHAN KUHL	700 QUOTAS.....	R\$ 700,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Kauryta

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME
Cnpj: 84.797.315/0001-00

Folha 02/02

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

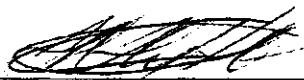
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

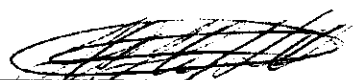
CLAUSULA SETIMA: A sociedade passa a ter como objetivo o ramo de : COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, SERVIÇO DE PLOTAGEM, ACABAMENTOS GRÁFICOS COMO: COLAGEM, DOBRA MANUAL E MECÂNICA, PICOTE, INTERCALAÇÃO, ENCADERNAÇÃO OU PLASTIFICAÇÃO. FURAÇÃO, RELEVO, CORTE E VINCO, GOFRAGEM, ENVERNIZAMNETO, HOT STAMPING, LAMINAÇÃO E SERVIÇOS AFINS SOB CONTRATO, E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS COMO REPRODUTORAS DE CÓPIAS.

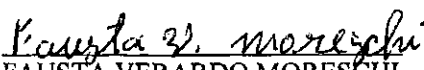
CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas de condições de contrato originais não modificadas pelo presente instrumento.

E, pôr assim terem justos e contratados. lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 20 de setembro de 2010.


HERLON HENRIQUE KUHL

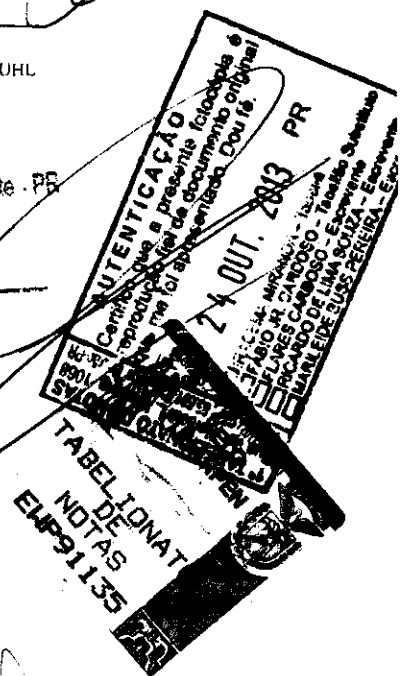

HELDER JOHAN KUHL
Representado pelo pai HERLON HENRIQUE KUHL


FAUSTA VERARDO MORESCHI

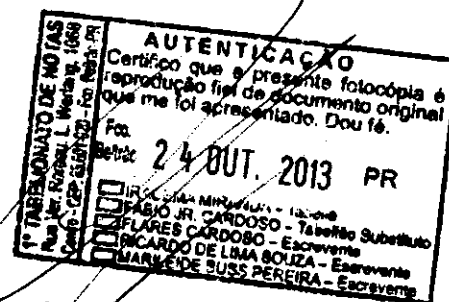
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2010
SOB NÚMERO: 20109433955
Protocolo: 10/943395-5, DE 01/10/2010
FAX: 41 2 0260792 9
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA- ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte



HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA-ME
CNPJ: 84.797.315/0001-00

FOLHA 01/02

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, Bairro Centro com CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.706.818-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 768.462.109-20; e HELDER JOHAN KUHL, brasileiro, menor, solteiro, nascido a 25/06/1996, natural de Francisco Beltrão, estudante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, com CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.598.679-0, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 083.945.669-79, representado pelo pai HERLON HENRIQUE KUHL, acima qualificado, únicos sócios da empresa - HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA-ME, com sede em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, com CEP 85.601-030, bairro Centro, registrado na Junta Comercial do Pr sob NIRE nº 41202607929, por despacho em 14/08/1991, e última alteração registrada em 04/10/2010 sob protocolo nº 20109433955 e inscrita no CNPJ 84.797.315/0001-00, resolvem por instrumento particular de contrato, alterar seu contrato pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o quadro societário onde o sócio HELDER JOHAN KUHL, acima qualificado que possuía na sociedade 700(setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais), retira-se da sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas a sócia ingressante IVANETE MORESCHI KUHL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, Bairro Centro com CEP 85.601-370, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.037.538-7, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 348.234.412-49.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente declara haver recebido dos demais sócios todos os seus direitos e haveres, oriundos a presente transferência de quotas nada mais tendo a reclamar dos sócios ou da sociedade seja a qualquer tipo, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios já qualificados declaram conhecer perfeitamente a situação econômica da sociedade assumindo solidariamente a partir da assinatura deste, todo o ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais) divididos em 7.000(sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma ficam integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios da seguinte forma:

HERLON HENRIQUE KUHL.....	6.300 QUOTAS.....	R\$ 6.300,00
IVANETE MORESCHI KUHL.....	700 QUOTAS.....	R\$ 700,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas de condições de contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

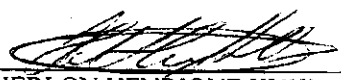
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA-ME
CNPJ: 84.797.315/0001-00

FOLHA 02/02

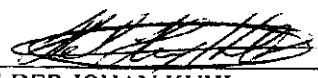
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

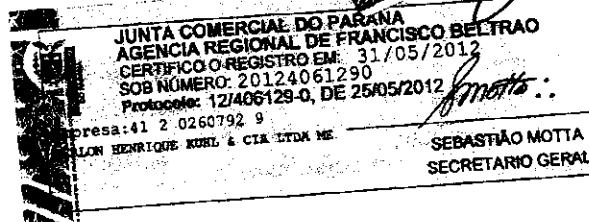
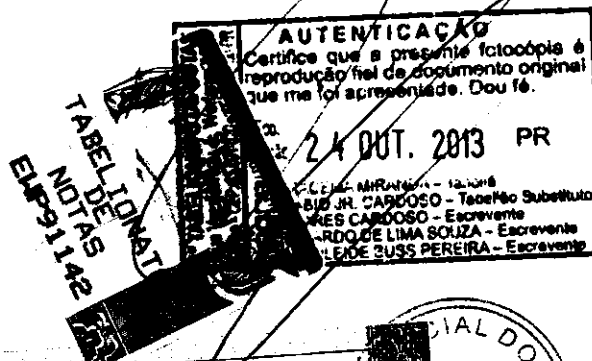
E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se /fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 25 de maio de 2012.


HERLON HENRIQUE KUHL


IVANETE MORESCHI KUHL


HELDER JOHAN KUHL
 Representado pelo pai HERLON HENRIQUE KUHL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

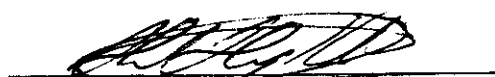
Edital de Convite nº 011/2013 - PMFP

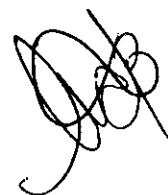
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR., em 23 de Outubro de 2013.


HERLON HENRIQUE KUHL



Razão Social: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370, Bairro Centro

Telefone: (46) 3524-0844

Nome do representante legal: HERLON HENRIQUE KUHL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA- ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0260792-9	CNPJ 84.797.315/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/1991	Data de Início de Atividade 15/08/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1370, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-370			
Objeto Social COMERCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE PLOTAGEM, ACABAMENTO, SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE PLOTAGEM, ACABAMENTOS GRÁFICOS COMO, COLAGEM, DOBRA MANUAL E MECÂNICA, PICOTE, INTERCALAÇÃO, ENCADERNAÇÃO OU PLASTIFICAÇÃO, FURAÇÃO, RELEVO, CORTE E VINCO, GOFRAGEM, ENVERNIZAMENTO, HOT STAMPING, LAMINAÇÃO, E SERVIÇOS AFINS SOB CONTRATO E ALUGUEL, DE MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMO REPRODUTORES DE COPIAS,			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
HERLON HENRIQUE KUHL 768.482.109-20	6.300,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
IVANETE MORESCHI KUHL 348.234.412-48	700,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/05/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de outubro de 2013

13/618439-1



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 011/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR., em 23 de Outubro de 2013.


HERLON HENRIQUE KUHL

Razão Social: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
CNPJ: 84.797.315/0001-00

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370, Bairro Centro.
Telefone: (46) 3524-0844

Nome do representante legal: HERLON HENRIQUE KUHL



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001092013-14021315

Nome: HERLON HENRIQUE KUHLE & CIA LTDA. - ME

CNPJ: 84.797.315/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/08/2013.

Válida até 23/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE****Inscrição:** 84797315/0001-00**Razão Social:** HERLON ENRIQUE KUHL LTDA**Endereço:** R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1370 / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2013 a 26/10/2013**Certificação Número:** 2013092709505289096495

Informação obtida em 23/10/2013, às 16:19:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

There are several handwritten marks on the right side of the page. At the top, there is a large, stylized signature or set of initials. Below it, there are some smaller, less distinct marks and what appears to be a date "23/10".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 84.797.315/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:17:42 do dia 23/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2014.

Código de controle da certidão: **D7B3.00CF.885E.2421**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000072



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11065504-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.797.315/0001-00**

Nome: **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA**

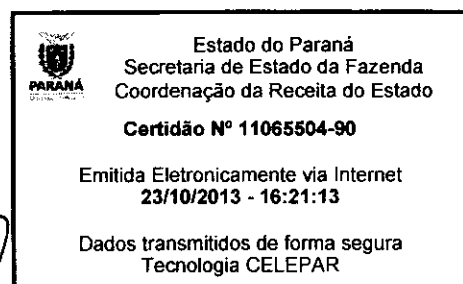
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/02/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **7050/2013**

Certidão válida até: **02/11/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
36633	84.797.315/0001-00	52400	00000000

Razão Social	Nome de Fantasia
HERLON HENRIQUE KUHLE & CIA LTDA	BELTONER

Localização	Número
RUA OCTAVIANO T DOS SANTOS	1370

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

3 de Setembro de 2013

Certidão emitida às **16:48:10** do dia **03/09/2013**.

Código de autenticação da certidão: **52M2MZQ33CX344ZTBA4**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.797.315/0001-00
Certidão n°: 37610317/2013
Expedição: 23/10/2013, às 16:21:58
Validade: 20/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **84.797.315/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HERLON HENRIQUE KUHLE & CIA LTDA - ME

CNPJ 84.797.315/0001-00, no período compreendido entre 23/10/1992 e 23/10/2013.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 24 de Outubro de 2013, 13:22:15

SANDRA CANOVA ANDRETTI

SELO
FUNDADO
CARTELA
08.493/0001-137
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
ETCET Francisco Beltrão
R. Tenente Camargo, 2112
CEP 85601-610
Paraná

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
24 OUT. 2013 PR
MARCILIO DE LIMA SOUZA - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARCILIO DE LIMA SOUZA - Escrevente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa HERLON HENRIQUE KUHL, inscrita no C.N.P.J. 84.797.315/0001-00 sediada a Rua Octaviano Teixeira dos santos, nº.1370, Centro – FRANCISCO BELTRAO – PR, fornece mercadorias e presta serviço para CONSTRUBEL - MATERIAIS DE COSTRUÇÃO LTDA- ME, sediada a Rua Clevelandia, 2196,-- Industrial – FRANCISCO BELTRAO – PR,

Declaramos que as mercadorias e os serviços prestados foram prestados de modo plenamente satisfatório, atendendo todas as exigências técnicas, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica e comercial.

Francisco Beltrão – PR, 23 de outubro de 2013.



ROSELY FRAPORTI PASTRE
Sócia Administradora

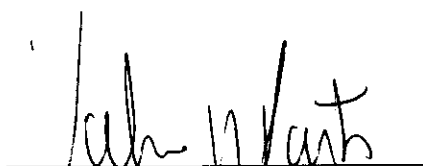


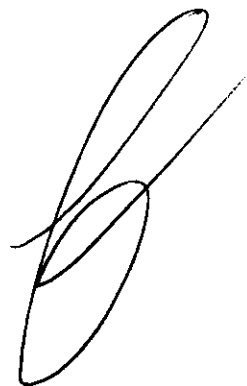
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa HERLON HENRIQUE KUHL, inscrita no C.N.P.J. 84.797.315/0001-00 sediada a Rua Octaviano Teixeira dos santos, nº.1370, Centro – FRANCISCO BELTRAO – PR, fornece mercadorias e presta serviço para VALE SUL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada a Rua União da Vitoria, 1103, sala 02 – Vila Nova – FRANCISCO BELTRAO – PR,

Declaramos que as mercadorias e os serviços prestados foram prestados de modo plenamente satisfatório, atendendo todas as exigências técnicas, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica e comercial.

Francisco Beltrão – PR, 23 de outubro de 2013.


VALNEI NERI PASTRE
Sócio Administrador



C. R. TUPAN & CIA LTDA ME.**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FOLHA Nº - 1 -**

CARLOS ROBSON TUPAN, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22 de agosto de 1966, natural de Cianorte, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **3.758.656-0**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná; e inscrita no CPF/MF sob o nº **581.203.869-49**; e; **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Floresta, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **4.271.776-2**, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **663.615.409-87**; **CARLOS ROBSON TUPAN JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15 de Outubro de 1989, natural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade nº **7.666.452-8**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº **076.536.619-39**, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada, que gira com nome empresarial de "**C. R. TUPAN & CIA LTDA ME**", com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, com seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Estado de Santa Catarina sob o nº **42203565171** por despacho em sessão de **04 de Fevereiro de 2005**, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **20122871120**, por despacho em sessão de **24 de Outubro de 2012**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.586.772/0001-10**, resolvem, assim, **alterar o contrato social**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato **retira-se** da sociedade o sócio Sr. **CARLOS ROBSON TUPAN JUNIOR**, que possui a importância de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) divididos em 28.900 (vinte e oito mil e novecentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente realizadas e integralizadas no Capital Social, cedendo e transferindo através de venda a sócia **remanescente SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, recebendo a importância de suas quotas em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo seu ativo e passivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o Capital Social que importa em R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) dividido em 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma delas, totalmente integralizado realizado em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Sirleide Gonçalves Correia Tupan	59.500	59.500,00	70,00
Carlos Robson Tupan	25.500	25.500,00	30,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	85.000	85.000,00	100,00

Carlos R. Tupan.
Sirleide G. Correia Tupan
Carlos Robson Tupan



C. R. TUPAN & CIA LTDA ME.**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FOLHA Nº - 2 -**

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN** e **CARLOS ROBSON TUPAN JUNIOR**, passa a partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida única e exclusivamente pela sócia **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação;

Contrato Social Consolidado
C. R. TUPAN & CIA LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 01.586.772/0001-10
Nire sob nº 42203565171

CARLOS ROBSON TUPAN, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22 de agosto de 1966, natural de Cianorte, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **3.758.656-0**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná; e inscrita no CPF/MF sob o nº **581.203.869-49**; e; **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Floresta, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **4.271.776-2**, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **663.615.409-87**, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada, que gira com nome empresarial de "**C. R. TUPAN & CIA LTDA ME**", com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, com seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Estado de Santa Catarina sob o nº **42203565171** por despacho em sessão de **04 de Fevereiro de 2005**, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **20122871120**, por despacho em sessão de **24 de Outubro de 2012**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.586.772/0001-10**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**C. R. TUPAN & CIA LTDA ME**".-

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.



C. R. TUPAN & CIA LTDA ME.**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FOLHA Nº - 3 -**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o de "4751-2/01 comércio varejista de equipamentos de informática (cartuchos, toner para laser e jato de tinta), de artigos de papelaria, de máquinas copiadoras (xérox) e serviços de manutenção técnica em equipamentos de reprografia e de informática, 8299-7/07 Sala de acesso a Internet (lan house), 4721-1/04 comércio varejista de balas, doces, salgadinhos, 4723-7/00 comércio varejista refrigerantes, 7733-1/00 aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios em geral (locação de maquinas e equipamentos de reprografia), 2622-1/00 remanufatura de cartuchos usados (recarga de toner e cartuchos) 4930-2/02 prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional)"

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) dividido em 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma delas, totalmente integralizado realizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Sirleide Gonçalves Correia Tupan	59.500	59.500,00	70,00
Carlos Robson Tupan	25.500	25.500,00	30,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	85.000	85.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividade em **01 de Novembro de 1996** e seu prazo é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada, a cessão delas e a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas aos interesses da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-



C. R. TUPAN & CIA LTDA ME.**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FOLHA Nº - 4 -**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o espólio, sendo os herdeiros obrigados a apresentar, no prazo de 30 dias, seu representante, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

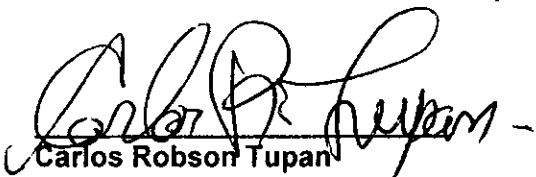
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

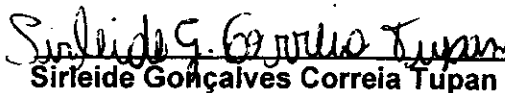
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

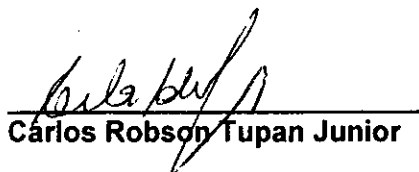
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente em três (03) vias.-

Porto União (SC), 25 de Fevereiro de 2013.


Carlos Robson Tupan


Sirleide Gonçalves Correia Tupan


Carlos Robson Tupan Junior



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2013 SOB Nº: 20130232165
Protocolo: 13/023216-5, DE 26/02/2013

Empresa: 42 2 0356517 1
C. R. TUPAN & CIA LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO

Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto

CPF 125.885.559-34 - 2º TAB

Luís Octavio Mendes de Oliveira Castro

CPF 631.933.969-15 - SUBSTITUTO

Pollyanna Schneider Vieira Miguel

CPF 045.424.859-86

RUA IPIRANGA, 33 - TEL.: 3522-3493

UNIÃO DA VITÓRIA - 84600-000 - PARANÁ DE

NOTAS

EUX38571

2º SERVIÇO NOTARIAL

CARTÓRIO CASTRO

RUA IPIRANGA, 33 - TEL.: 3522-3493

APRESENTA COPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO

DOCUMENTO APRESENTADO NESTE

CARTÓRIO NESTA DATA

09 OUT 2013

Assento: Pollyanna Schneider Vieira Miguel

CPF 045.424.859-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

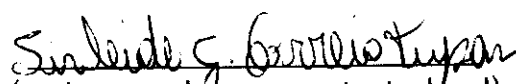
Edital de Convite nº 011/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União/SC, em 24 de outubro de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: CR Tupan & Cia Ltda

CNPJ: 01.586.772/0001-10

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 313 - Cidade Jardim, Porto União/SC

Telefone: (042) 3523-3121

Nome do representante legal: Sirleide Gonçalves Correia Tupan



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. R. TUPAN & CIA LTDA ME - Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0356517-1	CNPJ 01.586.772/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/02/2005	Data de Início de Atividade 01/11/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAQUIM NABUCO, 313, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS, TONER PARA LASER E JATO DE TINTA), DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE MÁQUINAS COPIADORAS (XÉROX) E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA E DE INFORMÁTICA; SALA DE ACESSO A INTERNET LAN HOUSE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BUDAS, DOCES, SALGADINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS EM GERAL (LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA); REMANUFATURA DE CARTUCHOS USADOS (RECARGA DE TONER E CARTUCHOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSCARTE E FOTOCOPIÁRIO DE CARGA EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Especie de Sócio	Término do Mandato
CARLOS ROBSON TUPAN 581.203.869-49	25,00%	SÓCIO	XXXXXXXXXX
SIRLEIDE GONCALVES CORREIA TUPAN 663.615.409-87	75,00%	Administradora	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/02/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (MUDANÇA DE NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO EM PAGO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 3 de outubro de 2013

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/10/2013
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

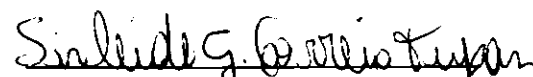
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 011/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União - SC, em 24 de outubro de 2013.


(assinatura do representante legal)

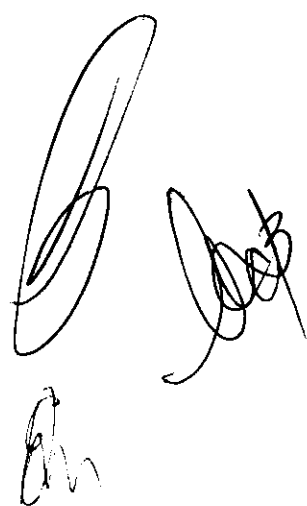
Razão Social: CR Tupan & Cia Ltda

CNPJ: 01.586.772/0001-10

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 313 - Cidade Jardim, Porto União/SC

Telefone: (042) 3523-3121

Nome do representante legal: Sirleide Gonçalves Correia Tupan



000035



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000732013-14024772

Nome: CR TUPAN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 01.586.772/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/10/2013.

Válida até 30/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000086

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01586772/0001-10
Razão Social: CR TUPAN E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: TONERSUL COMERCIO DE COPIADORAS E CARTUCHOS
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO 313 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2013 a 21/11/2013

Certificação Número: 2013102315323773899954

Informação obtida em 23/10/2013, às 15:32:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000037

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CR TUPAN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.586.772/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:54:03 do dia 23/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2014.

Código de controle da certidão: **6B02.C5EF.18DD.FEA6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000030

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CR TUPAN & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **01.586.772/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140256187773
Data Emissão:	23-10-2013 14:10:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22-12-2013 14:10:46

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

000089

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5151/2013

Nome / Razão Social

CR TUPAN & CIA LTDA - ME CNPJ: 01.586.772/0001-10

Endereço

RUA: JOAQUIM NABUCO
COMPL:

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 313

APTO:

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 23 de Outubro de 2013

Código de Controle

DCA139YIM2GT1011

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR TUPAN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.586.772/0001-10

Certidão nº: 37601746/2013

Expedição: 23/10/2013, às 15:10:39

Validade: 20/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CR TUPAN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.586.772/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 794679

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Porto Uniao, anteriores a data de 20/10/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CR TUPAN & CIA LTDA ME, portador do CNPJ: 01.586.772/0001-10. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 23 de outubro de 2013.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

AO PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR
CONVITE Nº 11/2013.

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa CR Tupan & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.586.772/0001-10, com sede foro a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Cidade Nova, Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, presta satisfatoriamente serviços de locação de máquinas fotocopadoras, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Por ser esta a expressão da verdade;
dato e assino o presente.

Porto União, em 22 de Outubro de 2013.

PORMADE LTDA.

DEPTO COMPRAS

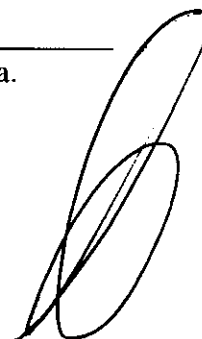
Pormade Portas de Madeiras Decorativas Ltda.

CNPJ: 81.639.023/0018-90

Claudio Kvachinieski

CPF: 945.933.889-53

Dpto. Compras



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

AO PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR
CONVITE Nº 11/2013.

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa CR Tupan & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.586.772/0001-10, com sede foro a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Cidade Nova, Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, presta satisfatoriamente serviços de locação de máquinas fotocopadoras, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Por ser esta a expressão da verdade;
dato e assino o presente.

Porto União, em 22 de Outubro de 2013.


Jairo Flores
DEPTO. COMPRAS
IGUAÇU (42) 3522-6192

Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S/A
CNPJ: 03.564.489/0001-12

Jairo Flores
CPF: 597.335.199-87
Dpto. de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO E PESSOAL

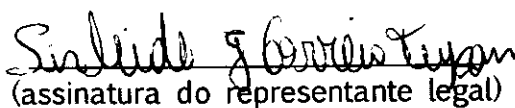
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 011/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, que dispõe dos equipamentos e do pessoal necessário para a execução dos serviços objeto desta licitação e que estamos cientes de todas as condições exigidas para realização dos trabalhos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União - SC, em 24 de outubro de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: CR Tupan & Cia Ltda

CNPJ: 01.586.772/0001-10

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 313 - Cidade Jardim, Porto União/SC

Telefone: (042) 3523-3121

Nome do representante legal: Sirleide Gonçalves Correia Tupan

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 011/2013 - PMFP

Razão Social: CR Tupan & Cia Ltda

CNPJ: 01.586.772/0001-10

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 313 - Cidade Jardim, Porto União/SC

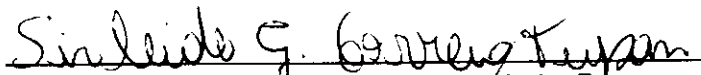
Telefone: (042) 3523-3121

Nome do representante legal: Sirleide Gonçalves Correia Tupan

Data: 29/10/2013

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

Item	Serviço	Qtda Mensal	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Valor mensal "máximo" admitido para locação dos equipamentos, com franquia "mínima" de 10.000 fotocópias/impressões	12	mês	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
2	Fotocópias/impressões excedentes à franquia	180.000	Un	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
Valor Global					R\$ 15.600,00
(QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)					


Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: Sirleide Gonçalves Correia Tupan

CPF: 663.615.409-87

RG: 427.177-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONVITE Nº 011/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 011/2013 - PMFP

Razão Social: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

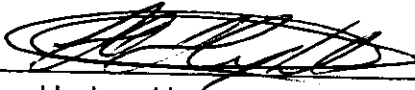
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370, Centro,
Francisco Beltrão - PR.

Telefone: (46) 3524-0844

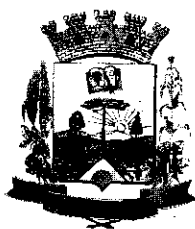
Data: 29/10/2013

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

Item	Serviço	Qtda Mensal	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Valor mensal "máximo" admitido para locação dos equipamentos, com franquia "mínima" de 10.000 fotocópias/impressões	12	mês	600,00	7.200,00
2	Fotocópias/impressões excedentes à franquia	180.000	Un	0,055	9.900,00
Valor Global: R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS)					


Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda
CNPJ 84.797.315/0001-00
Herlon Henrique Kuhl
CPF/MF 768.462.109-20
RG: 7.706.818-5 SSP/PR



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000097

CONVITE Nº 011/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Presidente), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Convite nº 011/2013, que tem por objetivo a Contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretarias Diversas, pelo critério de Menor Preço Global. Registra-se que foram convidadas os seguinte proponentes:

1. Pieta Distribuidora de Toner Ltda
2. Herlon Henrique Kuhl & Cia Ltda
3. CR Tupan & Cia Ltda

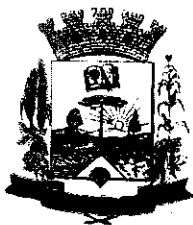
Compareceram ao certame as seguintes empresas e seus representantes:

Representante	Empresa
Sem representante	Herlon Henrique Kuhl & Cia Ltda
Carlos Robson Tupan	CR Tupan & Cia Ltda

Por tratar-se de serviços de pequena monta e por haver publicidade no próprio portão do Tribunal de Contas, mesmo com o comparecimento de dois interessados, a Comissão dará continuidade por entender que a repetição do processo não irá atrair novos concorrentes. Inicialmente foram abertos os envelopes de Documentação das proponentes participantes. Após análise pela Comissão, verificou-se que as proponentes apresentaram a documentação exigida, sendo consideradas Habilitadas. A proponente CR Tupan está com o representante presente e concordou com a decisão, vindo a assinar a ata em concordância. A proponente Herlon Henrique concordou com a decisão sendo comunicada por telefone, apresentando o Termo de Renúncia quanto a Habilitação por e-mail, proporcionando assim a continuidade do processo. Na sequência, foram abertos os envelopes de Proposta de Preços e após avaliação as propostas estavam em acordo com o Edital. Obteve-se a Classificação final a seguir:

Lote Único**1º Classificado** - CR Tupan & Cia Ltda - Valor Global: R\$ 15.600,00**2º Classificado** - Herlon Henrique Kuhl & Cia Ltda - Valor Global: R\$ 17.100,00

Estando a proposta em acordo, declaramos como vencedor a proponente CR Tupan & Cia Ltda com o Valor Global de R\$ 15.600,00. Encerrada a sessão onde o

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000098

Sr. Presidente informa aos presentes que o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para análise e Homologação. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem:

Nome Completo	Assinatura
CARLOS ROBSON TUPAN	<i>Carlos Robson Tupan</i>



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000099

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Convite

Nº do Edital:011/2013

Tipo: Menor preço global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretarias Diversas, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) CR Tupan & Cia Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

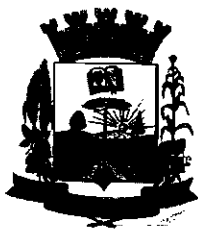
CONVITE Nº 011/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório de Convite nº 011/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara a empresa **CR Tupan & Cia Ltda** vencedora do processo com o valor global de **R\$ 15.600,00**, tendo por objeto a Contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretarias Diversas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000101

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 011/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa **CR Tupan & Cia Ltda** o valor global de **R\$ 15.600,00**, referente a licitação de Convite nº 011/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretarias Diversas.

Fernandes Pinheiro, em 29 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL

O PROGRAMA OBJETIVA ATENDER O DISPOSTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI Nº 101/2000, ART. 5º, INCISO III.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:80C58609

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 522/2013 - ANEXO III - RPPS

Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro - 2014

PLANO PLURIANUAL

ANEXO III- PROGRAMAS DE GOVERNO

DIAGNÓSTICO / OBJETIVOS / INDICADORES

0001 - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

Programa Finalístico

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO ATENDE OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONCEDENDO BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA, PENSÕES, AUXÍLIO-DOENÇA, SALÁRIO-MATERNIDADE, AUXÍLIO RECLUSÃO E SALÁRIO FAMÍLIA. COM O PROGRAMA OBJETIVA-SE MANTER ESSES BENEFÍCIOS, BUSCANDO RECURSOS FINANCEIROS QUE PROPORCIONEM O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL.

0002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa Não Finalístico

O PROGRAMA OBJETIVA ATENDER O DISPOSTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI Nº 101/2000, ART. 5º, INCISO III.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DE5DF02B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 013/2013

Contrato de Prestação de Serviços nº 219/2013.

Convite nº 013/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Jefferson Josnei Kureki - ME. CGC/MF nº 14.112.699/0001-96

Objeto: Prestação de serviço de organização de evento compreendendo coordenação, recepção, aluguel de equipamentos de apoio e mobiliário e demais itens

Valor Global Contratual: R\$ 76.789,00 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 19/11/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E0BBE7BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório de Convite nº 013/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara a empresa **Jefferson Josnei Kureki ME** vencedora do processo com o valor global de **R\$ 76.789,00**, tendo por objeto a Prestação de serviço de organização de evento compreendendo coordenação, recepção, aluguel de equipamentos de apoio e mobiliário e demais itens.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

000102

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4111EE55

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa **Jefferson Josnei Kureki ME** o valor global de **R\$ 76.789,00**, referente a licitação de Convite nº 013/2013, que tem por objeto a Prestação de serviço de organização de evento compreendendo coordenação, recepção, aluguel de equipamentos de apoio e mobiliário e demais itens.

Fernandes Pinheiro, em 19 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9A3F0786

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 011/2013

Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2013.

Convite nº 011/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: C. R. Tupan & Cia Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Cidade Jardim, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.586.772/0001-10

Objeto: contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretarias Diversas
Valor Global Contratual: R\$ R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 29/10/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BDCFB222

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 011/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório de Convite nº 011/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara a empresa **CR Tupan & Cia Ltda** vencedora do processo com o valor global de **R\$ 15.600,00**, tendo por objeto a Contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretarias Diversas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:05BB11D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 011/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa **CR Tupan & Cia Ltda** o valor global de **R\$ 15.600,00**, referente a licitação de Convite nº 011/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretarias Diversas.

Fernandes Pinheiro, em 29 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:04E8A561

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 014/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório de Convite nº 014/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara a empresa **Orion Soluções em Iluminação Ltda** vencedora do processo com o valor global de **R\$ 52.325,45**, tendo por objeto a Contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:85DA19B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 014/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa **Orion Soluções em Iluminação Ltda** o valor global de **R\$ 52.325,45**, referente a licitação de Convite nº 014/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra.

Fernandes Pinheiro, em 19 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B67B39B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 014/2013

Contrato de Prestação de Serviços nº 220/2013.

Convite nº 014/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Orion Soluções em Iluminação Ltda, CGC/MF sob o nº 08.389.230/0001-04

Objeto: contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra

Valor Global Contratual: R\$ 52.325,45 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Data de assinatura: 20/11/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:21647BAC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 015/2013

Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2013.

Convite nº 015/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Iraplast Embalagens Ltda EPP, CGC/MF nº 80.368.582/0001-00

Objeto: aquisição de doces e embalagens

Valor Global Contratual: R\$ 38.816,10 (trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Data de assinatura: 25/11/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B2B6A58C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 015/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório de Convite nº 015/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara a empresa **Iraplast Embalagens Ltda** vencedora do processo com o valor global de **R\$ 38.816,10**, tendo por objeto a Aquisição de doces e embalagens.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2CB7DA99

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 015/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa **Iraplast Embalagens Ltda** o valor global de **R\$ 38.816,10**, referente a licitação de Convite nº 015/2013, que tem por objeto a Aquisição de doces e embalagens.

Fernandes Pinheiro, em 25 de novembro de 2013.

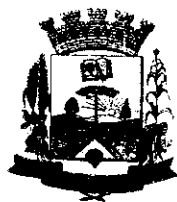
OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0AC4ECBE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 016/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório de Convite nº 016/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara a empresa **Soeli Terezinha Zeaginski ME** vencedora do processo com o valor global de **R\$ 6.500,00**, tendo por objeto a **Aquisição de estrelas de natal, em metal**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000104

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2013

CONVITE Nº 011/2013 - LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: C.R. TUPAN & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Cidade Jardim, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000, instituída no CGC/MF sob o nº 01.586.772/0001-10, neste ato representado por seu sócio-administrador, a Sra. Sirleide Gonçalves Correia Tupan, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.271.776-2/PR, CPF/MF nº 663.615.409-87, residente na Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Cidade Jardim, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 011/2013-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de máquina fotocopidora e impressoras, para Secretarias Diversas.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 011/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

✓ J



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000105

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor máximo, conforme consumo, de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: Convite nº 011/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.02012-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 812.000,00

000290 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.06012-010 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

000480 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

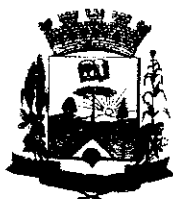
10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 2.107.300,00

001060 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000106

§ 1º - O prazo de execução do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes, limitado a 60 meses.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 13 (treze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

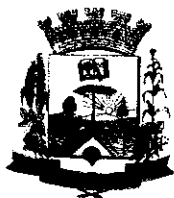
CLÁUSULA NONA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

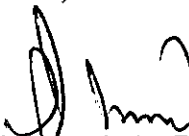
000107

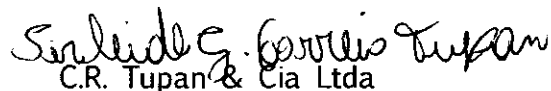
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 29 de outubro de 2013.

X 
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


C.R. Tupan & Cia Ltda
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2013.

Convite nº 011/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: C. R. Tupan & Cia Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Cidade Jardim, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000, instituída no CGC/MF sob o nº 01.586.772/0001-10

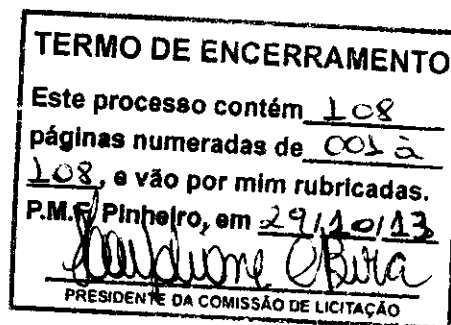
Objeto: contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretarias Diversas

Valor Global Contratual: R\$ R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 29/10/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2013

CONVITE Nº 011/2013 - LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA

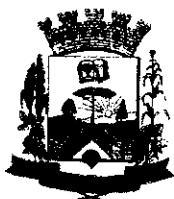
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: C.R. TUPAN & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Cidade Jardim, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000, instituída no CGC/MF sob o nº 01.586.772/0001-10, neste ato representado por seu sócio-administrador, a Sra. Sirleide Gonçalves Correia Tupan, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.271.776-2/PR, CPF/MF nº 663.615.409-87, residente na Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Cidade Jardim, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de CONVITE nº 011/2013-PMFP, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora e impressoras, para Secretarias Diversas.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de CONVITE Nº 011/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor máximo, conforme consumo, de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: Convite nº 011/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.02012-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 812.000,00

000290 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.06012-010 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

000480 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 2.107.300,00

001060 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ 1º - O prazo de execução do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes, limitado a 60 meses.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **13 (treze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

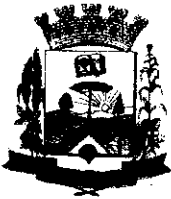
CLÁUSULA NONA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

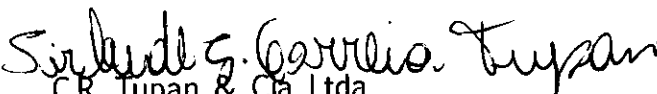
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 29 de outubro de 2013.

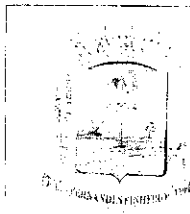
X 
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


C.R. Tupsan & Cia Ltda
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 208/2013
CONVITE Nº 011/2013 – LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: C.R. TUPAN & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Cidade Jardim, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina. CEP: 89.400-000, instituída no CGC/MF sob o nº 01.586.772/0001-10, neste ato representado por seu sócio-administrador, a Sra. Sirleide Gonçalves Correia Tupan, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.271.776-2/PR, CPF/MF nº 663.615.409-87, residente na Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Cidade Jardim, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000, acordam firmar o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 011/2013-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO, PRORROGAÇÃO E VALOR CONTRATUAL

§ 1 – Em atendimento a Clausula Sexta do Contrato Original, pelo interesse público, fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo período 12 (doze) meses, passando seu vencimento para o dia 28/10/2015.

§ 2 – Pela Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses fica alterado o valor contratual global passando de R\$ 15.600.00 para R\$ 31.200.00.

E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na forma da Lei.

Fernandes Pinheiro, em 27 de outubro de 2014

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Contratante

C.R. Tupan & Cia Ltda

Contratada

Testemunhas:

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: Denis Lourenço 08531990947, CGC/MF nº 21.539.124/0001-10
 Objeto: Contratação de instrutores para oficina de musica qualificação instrumental - Lote 02.
 Valor Global Contratual: R\$ 4.200,00
 Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
 Data de assinatura: 26/02/2015.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E8C2E916

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2015
 Pregão, na forma Presencial nº 016/2015
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: Denis Lourenço 08531990947, CGC/MF nº 21.539.124/0001-10
 Objeto: Contratação de instrutores para oficina de musica qualificação instrumental - Lote 03.
 Valor Global Contratual: R\$ 4.080,00
 Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
 Data de assinatura: 26/02/2015.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3E3EC1A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2015
 Pregão, na forma Presencial nº 016/2015
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: Dalzi das Graças mattozo 04932873964 CGC/MF nº 20.679.835/0001-27
 Objeto: Contratação de instrutores para oficina de monitor de horta - Lote 04.
 Valor Global Contratual: R\$ 3.240,00
 Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
 Data de assinatura: 26/02/2015.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8571928B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 208/2013
 Convite 011/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: C.R. TUPAN & CIA LTDA ME, CGC/MF sob o nº 01.586.772/0001-10

Objeto: fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo período 12 (doze) meses, passando seu vencimento para o dia 28/10/2015 e pela Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses fica alterado o valor contratual global passando de R\$ 15.600,00 para R\$ 31.200,00.

Data de assinatura: 27/10/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:90C8E095

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08

OBJETO: Revisão dos veículos VW/Gol Placas, AYS 1896 - AYS 1901 - AYS 1902 - AXW 2959, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR TOTAL: R\$ 1.776,37 (UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7BB60448

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA Nº 016/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2015 CONTRATO Nº 052/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: INGA DIGITAL LTDA.
CNPJ: 14.376.039/0001-12

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção técnica e hospedagem do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 330,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2015.